DIÁRIO DE NOTÍCIAS
DE SÃO PAULO

EDIÇÃO NACIONAL

ISSN 2675-6676

R$ 6,00

www.diariodenoticias.com.br | ANO XXXVIII • Nº 8183 • SÃO PAULO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024 | DIRETOR RESPONSÁVEL: MÁRCIO ANTÔNIO LOPES DA COSTA

Castro é indiciado pela PF por supostos crimes de corrupção e peculato

Política Pág.03

Governador teria recebido cerca de R$ 400 mil em pagamentos indevidos entre 2017 e 2019

O governador do Rio, Cláudio Castro, foi indiciado ontem, 30, pela PF, que, entretanto, não deu informações sobre quais os crimes imputados ao mandatário bolsonarista, justificando que o inquérito em questão está sob sigilo de Justiça. Também o STJ e a PGR não deram informações sobre o caso, pelo mesmo motivo. Em dezembro de 2023, a Operação Sétimo Mandato, da PF, cumpriu mandados de busca e apreensão numa investigação sobre supostas propinas em contratos para projetos sociais no governo de Castro. O atual governador vem sendo investigado desde 2023, a pedido do STJ, sob suspeita de envolvimento em um esquema de corrupção e peculato no tempo em que era vereador e vice-governador do Rio. O relator do caso é o ministro Raul Araújo. As investigações apontam que Castro teria recebido cerca de R$ 400 mil em pagamentos indevidos entre 2017 e 2019.

(Foto: Marcelo Camargo/Agência Brasil)



Em dezembro de 2023, a Operação Sétimo Mandato, da PF, cumpriu mandados de busca e apreensão para investigar supostas propinas em contratos para projetos sociais do governo de Cláudio Castro.

Leis e Projetos Pág.02

Novo relatório visa promover inclusão e proteção das mulheres na sociedade

Internacional Pág.05

CNE proclama Nicolás Maduro vencedor sem publicar resultados definitivos

Política Pág.03

STF autoriza investigação de prefeito que propôs guilhotina a Moraes

Por ter dito em transmissão ao vivo pelo Instagram que se fizesse uma homenagem a Moraes, essa seria colocá-lo na guilhotina, o prefeito de Farroupilha (RS), Fabiano Feltrin, será investigado por incitação ao crime, conforme autorização do ministro do STF Alexandre de Moraes. O ato ocorreu durante visita de Bolsonaro a Farroupilha.

Geral Pág.06

Chanceler será convocado para explicar omissão do Brasil sobre Venezuela

O ministro de Relações Exteriores, Mauro Vieira, pode ser convocado pelos senadores de oposição a se pronunciar pelo que consideram "silêncio" do Brasil na crise por suspeitas de fraude na eleição presidencial da Venezuela. A convocação pode ser requerida tanto na Câmara como no Senado.

Esportes Pág.07

Paris ferve com temperatura de 35ºC e atletas enfrentam desafio extra nas Olimpíadas

Mercados Pág.13

Tendência de produtos naturais para pets cresce com a expansão da PetVegan

Política Pág.03

Juiz condena Delgatti a 10 anos de prisão por "injúria contra Bolsonaro"

(Foto: Lula Marques/Agência Brasil)



Em depoimento ao juiz, Delgatti repetiu toda a versão de que teria recebido o pedido de Bolsonaro por intermédio da deputada Carla Zambelli (PL-SP), com quem mantinha contato, para assumir a autoria do suposto grampo.

O hacker Walter Delgatti Neto foi condenado a 10 anos e 20 dias de prisão, em regime inicial semiaberto, pelo crime de injúria contra o ex-presidente Bolsonaro, segundo o entendimento do juiz Omar Dantas Lima, da 3ª Vara Criminal de Brasília. Para o magistrado, Delgatti "não produziu prova capaz de conferir verossimilhança à sua acusação contra o ex-presidente.

HEPATITES VIRAIS

*A hepatite é uma inflamação do fígado, mais comumente causada por um vírus. Existem cinco tipos de hepatite viral, sendo as mais comuns as **hepatites A, B e C**.*

TIPOS	TRANSMISSÃO	SINTOMAS	TRATAMENTO
A	Ingestão de alimentos e água contaminados ou por contato direto com uma pessoa infectada	> Febre > fadiga > Perda de apetite > Nausea > Dor abdominal > Dor articular > Icterícea	> Melhoria da higiene > Vacinação
B	Sangue ou outros fluidos corporais de uma pessoa infectada		> Uso de preservativo > Vacinação
C	Sangue ou outros fluidos corporais de uma pessoa infectada		> Uso de preservativo > Vacinação

FONTE Ministério da Saúde — ® INFOGRAFFO

Geral Pág.06

TJ-BA é alvo da PF em pente-fino contra esquema de venda de sentenças

Um dos alvos da Operação Faroeste, que que há cinco anos vem investigando a venda de decisões judiciais no País, o TJ-BA está passando por um pente fino diante da nova onda de suspeitas de irregularidades no tribunal. A apuração foi determinada pelo corregedor nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, em decorrência dos "gravíssimos achados" do inquérito da PF.

Economia Pág.04

Lula volta a criticar big techs por não pagarem impostos

Durante a apresentação do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial, na Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, em Brasília, ontem, 30, o presidente Lula voltou a criticar as big techs por elas coletarem dados "sem pagar imposto" e "divulgarem coisas que não deveriam".

Acesse o nosso site: diariodenoticias.com.br

ESPORTES



COB nega 'desamparo' de nadadora expulsa, confirma denúncia, mas diz que 'não há pendências'
https://shre.ink/DIYz

Turismo Pág.11

Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses é reconhecido internacionalmente como Patrimônio da Humanidade

Internacional Pág.05

Eleição da Venezuela teve manipulação 'aberrante', diz secretário-geral da OEA

Economia Pág.04

Após dois meses de queda, confiança do comércio cresce 0,6 ponto em junho

Internacional Pág.05

Milhares de pessoas protestam em Caracas contra reeleição de Maduro

Esportes Pág.07

Dupla brasileira de judô se despede precocemente nas oitavas em Paris

Política Pág.03

Nunes, Boulos e Datena aparecem em empate técnico, aponta Genial/ Quaest

Contexto Jurídico Pág.10

TF decide: benefícios fiscais podem ter repasse adiado aos municípios

Esportes Pág.07

Eliminação no tênis: Coco Gauff chora e dá adeus ao título mundial após desavença com árbitro

INDICADORES FINANCEIROS

Salário Mínimo	R$ 1.412,00
IPCA (IBGE) - mês	0,21%
IGP-M (FGV) - mês	0,61%
IPC (FIPE) - mês	0,26%
TR pré	0,0745%
Taxa básica financeira - TBF	0,8454%
Ibovespa (pontos)	126.139
Poupança (mês)	0,57%
CDB pré 30 dias - ano	10,10%
CDB pré 90 dias - ano	10,18%
CDI acumulado - mês	0,83%
CDI anualizado	10,40%
Dólar comercial	R$ 5,6170/R$ 5,6170
Dolar turismo	R$ 5,6680/R$ 5,8480
Euro turismo	R$ 6,0720/R$ 6,0730

LEIS & PROJETOS

EDIÇÃO NACIONAL

Proposta torna obrigatória sala reservada em IML para atender crianças e adolescentes vítimas de violência

O Projeto de Lei 1191/24 estabelece a obrigatoriedade de criar salas reservadas para atender crianças e adolescentes vítimas de violência em todos os Institutos Médico Legais (IMLs) do país. O texto, atualmente em análise na Câmara dos Deputados, sugere que essas salas sejam adequadamente equipadas para realizar os exames periciais necessários.

O objetivo principal da proposta é garantir a preservação da intimidade, dignidade, imagem e segurança das crianças e adolescentes vítimas de violência. O deputado Marcos Pollon (PL-MS), autor do projeto, destaca a necessidade dessa medida devido ao aumento alarmante dos casos de violência contra menores. Ele argumenta que a presença de crianças e adolescentes no mesmo espaço que adultos criminosos ou pessoas alcoolizadas pode ser extremamente prejudicial e não contribui para a realização das perícias.

Próximos passos: O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado pelas comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para se tornar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado.

Câmara aprovou retomada do seguro obrigatório de veículos

O Projeto de Lei Complementar (PLP) 233/23, aprovado pela Câmara dos Deputados no primeiro semestre de 2024, restabeleceu o seguro obrigatório de veículos, agora denominado Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SPVAT). Este substitui o DPVAT, que foi extinto em 2020 durante o governo de Jair Bolsonaro.

A redação aprovada foi o substitutivo do relator, deputado Carlos Zarattini (PT-SP), à proposta enviada pelo Poder Executivo.

A Caixa Econômica Federal será responsável pela gestão do fundo formado pelos valores pagos pelos proprietários de veículos e pelo pagamento das indenizações. Desde 2021, a Caixa já operava o seguro de forma emergencial após a dissolução do consórcio de seguradoras privadas que administrava o DPVAT.

O governo Lula justificou a retomada da cobrança devido à insuficiência dos recursos do antigo DPVAT para continuar pagando as indenizações por mais um ano.

Principais medidas da lei do SPVAT:

• Cobertura de indenizações por morte no trânsito e invalidez permanente;

• Reembolso de despesas com assistência médica, serviços funerários e reabilitação profissional de vítimas;

• Exclusão de cobertura para pessoas com seguros ou planos privados de saúde;

• Pagamento de indenização ou reembolso mediante simples prova do acidente ou dano, independentemente de culpa;

• Indenização devida mesmo em acidentes envolvendo veículos não identificados ou inadimplentes com o seguro;

• Pagamento da indenização em até 30 dias após o recebimento pela Caixa12.

Além disso, entre 35% e 40% do valor arrecadado com o prêmio do seguro será direcionado para os municípios e estados onde houver serviço de transporte público coletivo

Lei institui 17 de setembro como Dia de Conscientização sobre Distrofia Muscular

O presidente Lula sancionou a Lei 14.927/24, que institui o Dia Nacional de Conscientização sobre as Distrofias Musculares, a ser comemorado anualmente em 17 de setembro. A norma foi publicada no Diário Oficial da União na sexta-feira, 19 de julho de 2024.

A lei teve origem no Projeto de Lei 5177/19, apresentado pelo deputado Otoni de Paula (MDB-RJ) e outros, e foi aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. Na Câmara, o texto foi relatado pela deputada Soraya Manato (PTB-ES) na Comissão de Seguridade Social e Família, e pelo deputado Baleia Rossi (MDB-SP) na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Conscientização: De acordo com a norma, o poder público, com o apoio da sociedade civil, desenvolverá campanhas para esclarecer e conscientizar a população sobre as distrofias musculares e o direito universal à saúde. As distrofias musculares são um grupo de mais de 30 doenças hereditárias que causam enfraquecimento e perda progressiva da massa muscular. O conhecimento sobre essas doenças ainda é limitado entre a população geral e, muitas vezes, até mesmo entre profissionais da saúde.

Data: O dia 17 de setembro foi escolhido por ser a data de nascimento de Guillaume Duchenne (1806–1875), um dos primeiros médicos a descrever e classificar a distrofia muscular, desenvolvendo os primeiros exames para o diagnóstico da doença. A ideia é que a data nacional amplie o conhecimento sobre os sintomas, métodos de diagnóstico e possíveis terapias, permitindo uma detecção mais precoce e uma melhor qualidade de vida para os pacientes.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS

Marcio Antonio Lopes da Costa
Diretor

Marcos Henrique
Comercial

www.diariodenoticias.com.br
site

Amaury Marques — Administração
Elaine Fernandes — Financeiro

Valter Lana
Editor responsável

redacao@diariodenoticias.com.br
e-mail

Contato: 55 11 5584-0035
marcio@diariodenoticias.com.br

Periodicidade: DIÁRIA

AMS EDITORA LTDA
Av. Nove de Julho, 4939 - cj. 76 B
Jd. Paulista - Cep. 01407-200
CNPJ nº 00.559.976/0001-07
São Paulo - SP

Administração:
Rua Samuel Morse, 120, cj. 81
Cidade Monções - Cep. 04576-060
São Paulo - SP

Auditado e Certificado

ICP Brasil

AUTENTICIDADE DA PÁGINA
Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.

Fundação Vanzolini Selo de Tiragem

Proposta cria programa para estimular tecnologias no campo para redução dos riscos de eventos climáticos

O Projeto de Lei 968/24 propõe a criação do Programa de Incentivo à Adoção de Tecnologias Redutoras de Risco Agroclimático, com o objetivo de promover práticas agrícolas que minimizem as perdas de safra em situações adversas, como secas e chuvas excessivas.

Atualmente em análise na Câmara dos Deputados, o texto prevê a oferta de linhas de crédito subsidiadas, proporcionais ao seguro agrícola, para financiar essas tecnologias. Os limites, taxas de juros, prazos de pagamento e períodos de carência serão definidos para viabilizar os investimentos.

As tecnologias produtivas que poderão ser financiadas pelo programa incluem:

• Sistemas de irrigação ou drenagem;

• Proteção de cultivos com o uso de telas, estufas, coberturas plásticas ou sombrite;

• Tecnologias recomendadas pela pesquisa agropecuária oficial.

Os subsídios previstos no programa poderão ser ajustados com base em:

• O porte do agricultor;

• As regiões geográficas identificadas como de maior risco de perdas de safra devido às mudanças climáticas;

• O potencial de mitigação do risco agroclimático da tecnologia a ser financiada, especialmente se resultar na exclusão do valor do prêmio do seguro rural.


(Foto: Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados)

Pezenti: tecnologia pode reduzir prejuízos causados por excesso de chuvas ou estiagem.

De acordo com o texto, os recursos para o programa virão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), se aplicável, e do Orçamento Geral da União.

"O uso de tecnologias já disponíveis e economicamente viáveis pode reduzir drasticamente os prejuízos nas safras", afirmou o deputado Pezenti (MDB-SC), autor da proposta. "Além disso, a proteção das culturas contra secas, excesso de água, granizo, geadas, quedas bruscas de temperatura ou insolação excessiva trará maior estabilidade à produção e à renda", acrescentou.

Próximos passos: O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado pelas comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para se tornar lei, a proposta precisa ser aprovada na Câmara dos Deputados e no Senado.

Projeto prevê criação de relatório para subsidiar política pública para mulher


(Foto: Bruno Spada/Câmara dos Deputados)

Zucco: as mulheres encontram na vida concreta uma sociedade desigual.

O Projeto de Lei 1008/24 propõe a criação de um relatório anual com informações socioeconômicas que serão utilizadas para desenvolver políticas públicas voltadas para as mulheres. Os entes federativos poderão contratar empresas especializadas para coletar esses dados.

O relatório deverá incluir informações como:

• Taxa de emprego formal e informal;

• Número de mulheres vítimas de violência;

• Expectativa média de vida;

• Taxa de mortalidade;

• Grau médio de escolaridade.

O objetivo do diagnóstico é promover o acesso das mulheres ao mercado de trabalho, aumentar sua autonomia financeira, estimular o empreendedorismo e promover relações de trabalho equitativas, entre outros.

De acordo com o deputado Zucco (PL-RS), autor da proposta, o objetivo é ampliar o conhecimento sobre as condições de vida das mulheres. "O conhecimento concreto será fundamental para qualificar e aprofundar a melhoria das condições de vida das mulheres brasileiras", afirmou o parlamentar.

Próximos passos: A proposta será analisada em caráter conclusivo pelas comissões de Defesa dos Direitos da Mulher e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para se tornar lei, a proposta também precisa ser aprovada pelo Senado.

PL exclui vínculo empregatício para trabalhador de navios de cruzeiros marítimos internacionais

O Projeto de Lei 1252/24 estabelece que a contratação de brasileiros para trabalhar em navios de cruzeiros marítimos em águas internacionais, por meio de agências de recrutamento brasileiras, não configura vínculo empregatício. A proposta, em análise na Câmara dos Deputados, visa incluir essa medida na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e na Lei 7.064/82, que regula a situação de trabalhadores contratados para prestar serviços no exterior.

O deputado Kim Kataguiri (União-SP), autor do projeto, argumenta que a medida é necessária para evitar que brasileiros que trabalham em cruzeiros internacionais percam seus empregos ou deixem de ser contratados devido à obrigatoriedade de seguir a legislação trabalhista brasileira.

Decisão do TST: Em setembro, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) decidiu que, independentemente de onde o navio opera, as empresas de cruzeiros devem seguir as normas brasileiras ao contratar brasileiros. Kataguiri alerta que essa decisão pode dificultar a gestão dos contratos de trabalho e restringir vagas para brasileiros, caso o regime de contratações e direitos seja muito diferente dos demais trabalhadores. Ele menciona relatos de demissões e perdas de oportunidades devido à decisão do TST, que contraria a tendência mundial de flexibilização da legislação trabalhista.


(Foto: Mário Agra/Câmara dos Deputados)

Kataguiri: decisão vai na contramão da tendência mundial de flexibilizar leis trabalhistas.

Tramitação: A proposta será analisada em caráter conclusivo pelas comissões de Trabalho e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para se tornar lei, precisa ser aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado.

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676

Polícia Federal indicia governador do Rio de Janeiro

Defesa de Cláudio Castro pedirá nulidade de relatório do inquérito

A Polícia Federal (PF) indiciou o governador do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, mas não informou os detalhes do indiciamento, nem os crimes que estão sendo imputados a ele, já que o inquérito está sob segredo de Justiça. Pelo mesmo motivo, nem o Superior Tribunal de Justiça (STJ) nem a Procuradoria-Geral da República (PGR) deram informações sobre o caso.

Em dezembro de 2023, a Operação Sétimo Mandato, da PF, cumpriu mandados de busca e apreensão para investigar supostas propinas em contratos para projetos sociais do governo do estado.

Castro não foi alvo de mandados da operação, mas, na ocasião, o governo do estado informou que a Sétimo Mandato não trazia nenhum novo elemento à investigação, que já transcorria desde 2019, e que não havia nenhuma prova contra o governador.

Ontem (30), a assessoria de imprensa do governo do estado divulgou nova nota, na qual informa que a defesa de Castro está entrando com pedido de nulidade do relatório do inquérito que indicia o chefe do governo fluminense.

“Causa estranheza o fato de, em todos esses anos, o governador sequer ter sido convocado a prestar qualquer esclarecimento sobre os fatos. As informações que sustentam a investigação são infundadas e a defesa reitera que tudo se resume a uma delação criminosa, de um réu confesso, em documentos que estão sob segredo de Justiça e continuam a ser vazados, o que vem sendo contestado junto aos tribunais superiores em razão de sua absoluta inconsistência”, afirma o texto.

A nota diz ainda que o governador confia na Justiça e que está seguro de que tudo será esclarecido até o fim do processo legal.

(Foto: Tomaz Silva/Agência Brasil)



Em dezembro de 2023, a Operação Sétimo Mandato, da PF, cumpriu mandados de busca e apreensão para investigar supostas propinas em contratos para projetos sociais do governo de Cláudio Castro.

Delgatti é condenado por injúria contra Bolsonaro em depoimento

(Foto: Lula Marques/Agência Brasil)



Sentença é de 10 anos e 20 dias de prisão em regime inicial semiaberto.

O juiz Omar Dantas Lima, da 3ª Vara Criminal de Brasília, condenou o programador Walter Delgatti Neto a 10 anos e 20 dias de detenção, em regime inicial semiaberto, pelo crime de injúria contra o ex-presidente Jair Bolsonaro.

Em depoimento à CPMI sobre os atos golpistas de 8 de janeiro de 2023, em agosto do ano passado, Delgatti disse ter recebido de Bolsonaro o pedido para que assumisse a autoria de grampos realizados no aparelho celular do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF).

Segundo o depoimento de Delgatti, Bolsonaro teria tido acesso ao material, que teria sido grampeado por agentes “de outro país”. Em seguida às falas, a defesa de Bolsonaro acionou à Justiça, alegando serem falsas as acusações e que o programador não apresentou nenhuma prova de sua versão.

Durante a instrução processual, Delgatti negou se retratar, insistindo que disse a verdade, mas ao mesmo tempo não comprovou sua versão e sustentou sua defesa afirmando não ter caluniado Bolsonaro com suas declarações.

Em depoimento ao juiz, Delgatti repetiu toda a versão de que teria recebido o pedido de Bolsonaro por intermédio da deputada Carla Zambelli (PL-SP), com quem mantinha contato, para assumir a autoria do suposto grampo. O autoproclamado hacker alegou não poder produzir provas por estar preso por outro caso.

Ao final do processo, o juiz Omar Dantas Lima decidiu pela condenação de Delgatti, afirmando que a versão trazida por ele de fato imputou crime a Bolsonaro, mas o programador “não produziu prova capaz de conferir verossimilhança à sua narrativa”.

Para o magistrado, houve “a prática de fato definido como crime, sabendo ser falsa a imputação, fazendo-o diante de parlamentares integrantes da CPMI dos atos de 8 de janeiro de 2023, cujas sessões eram transmitidas por diversos veículos de imprensa, com grande repercussão no país e no exterior mormente em função da internet e das redes sociais”.

Prefeito será investigado por sugerir colocar Moraes na guilhotina

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorizou a abertura de uma investigação contra o prefeito de Farroupilha (RS), Fabiano Feltrin, por incitação ao crime. Ele atendeu a pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR) e o caso foi encaminhado à Polícia Federal (PF).

Na quinta-feira (25), Feltrin disse em transmissão ao vivo pelo Instagram que se fizesse uma homenagem a Moraes, essa seria colocá-lo na guilhotina. “É só botar ele aqui na guilhotina, ó. Tá aqui a homenagem pra ele”, disse o prefeito, enquanto encenava uma decapitação na réplica de uma guilhotina. O ato ocorreu durante visita a Farroupilha do ex-presidente Jair Bolsonaro, que estava próximo ao mandatário municipal.

Feltrin depois divulgou nota em que negou qualquer incitação e disse ter se tratado de “uma brincadeira” usando o nome de Moraes.

“Embora eu seja de fato um crítico de sua atuação como magistrado, é inadequada qualquer alusão a atos de violência. Alusão semelhante já foi usada em outro momento pelo próprio ministro, mas isso não exime o equívoco ao qual reitero meu pedido de desculpas. A fala, portanto, não refletiu nenhuma vontade pessoal ou qualquer espécie de incitação. Minha trajetória mostra que sempre respeitei as pessoas e as instituições – e assim quero prosseguir”, se defende o prefeito na nota.

(Foto: Ari Jr./Divulgação)



Após a divulgação do caso, o prefeito disse ter feito uma ‘brincadeira’ e pediu desculpas ao ministro do STF

Eleições 2024: Nunes, Boulos e Datena empatam na disputa em SP, diz pesquisa Quaest

Nova pesquisa Genial/Quaest divulgada ontem, 30, mostra que a disputa pela liderança pela Prefeitura de São Paulo está embolada. Segundo o levantamento, o prefeito Ricardo Nunes (MDB) tem 20% das intenções de voto, seguido pelo apresentador José Luiz Datena (PSDB) e pelo deputado federal Guilherme Boulos (PSOL), que aparecem com 19% cada. Os três estão empatados tecnicamente, considerando a margem de erro do levantamento, que é de 3,1 pontos porcentuais para mais ou para menos.

Em seguida, aparecem o influenciador Pablo Marçal (PRTB) com 12%, a deputada federal Tabata Amaral (PSB) com 5%, o deputado federal Kim Kataguiri (União) com 3% e a economista Marina Helena (Novo) com 3%. O sindicalista Altino Prazeres (PSTU) e o metroviário Ricardo Senese (UP) aparecem com 1% cada. O empresário Fernando Fantauzzi (DC) e o dirigente partidário João Pimenta (PCO) não pontuaram. Indecisos somam 8% e outros 9% pretendem votar branco ou nulo.

A Quaest fez entrevistas presenciais com 1.002 paulistanos entre os dias 25 e 28 de julho. O índice de confiabilidade é de 95% e o levantamento está registrado no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sob o número SP-06142/2024. Em relação à pesquisa anterior da Quaest, divulgada em 27 de junho, houve mudanças apenas dentro da margem de erro. Nunes oscilou dois pontos porcentuais para baixo, saindo de 22% para 20%.

CGU e Petrobras assinam acordo de prevenção e combate à corrupção 3 anos após fim da Lava Jato

O ministro da Controladoria-Geral da União (CGU), Vinícius Marques, e a presidente da Petrobras, Magda Chambriard, assinaram na última segunda-feira, 29, um acordo para prevenir e combater a corrupção. A parceria partiu da própria estatal, que procurou o governo a fim de gerar informações estratégicas para prevenir, detectar e combater irregularidades.

A Petrobras esteve no foco das investigações sobre o esquema de corrupção alvo da Operação Lava Jato, deflagrada em 2014 e encerrada há três anos, em 2021. Segundo a CGU, a parceria é uma oportunidade para reforçar os mecanismos de controle e gestão de risco das estatais.

O acordo de cooperação técnica estabelece que a petrolífera envie informações e dados sistematicamente à CGU que, em troca, fornecerá tecnologias e análises técnicas. A ideia é que se incentive a transparência e o controle social da empresa, além de fortalecer sua gestão e preservar o patrimônio público.

Ao todo, os contratos superfaturados geraram um rombo estimado em R$ 18,6 bilhões, segundo o Tribunal de Contas da União (TCU). A Petrobras sofreu perdas de R$ 23,8 bilhões, com atualização inflacionária, devido ao cartel de empreiteiras investigado pela Lava Jato.

Oposição no Senado quer convocar Mauro Vieira por ‘omissão’ em crise após eleição na Venezuela

Os senadores de oposição ao governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) vão propor a convocação do ministro de Relações Exteriores, Mauro Vieira, após o “silêncio” do Brasil na crise por suspeitas de fraude no pleito presidencial da Venezuela. Segundo o senador Ciro Nogueira (PP-PI), ex-ministro-chefe da Casa Civil durante o governo de Jair Bolsonaro (PL), o pedido será protocolado com urgência.

A convocação, segundo o senador, ocorrerá “diante da omissão, do silêncio, da conivência e da falta de reação” do governo brasileiro. “Para tentar explicar o inexplicável.”

O comparecimento de autoridades na Câmara ou no Senado pode ocorrer por meio de dois tipos de requerimentos: por convite, com o qual a presença é facultativa, ou por convocação, cujo cumprimento é obrigatório.

A reação do Brasil após a eleição para presidente na Venezuela foi na contramão de países vizinhos, mesmo os governados por autoridades de esquerda, como o Chile, de Gabriel Boric, e a Colômbia, de Gustavo Petro. A opinião predominante entre governos sul-americanos e mundo afora é o de que as queixas da oposição venezuelana, que afirma não ter obtido acesso a mais de 70% das atas eleitorais do país, são procedentes.

Os governos da Argentina, Chile, Costa Rica, Panamá, Peru, República Dominicana e Uruguai, juntamente com Equador e Paraguai, emitiram um comunicado conjunto pela recontagem de votos e respeito à soberania popular.

Campos Neto recebe Medalha da Inconfidência do governador de Minas, Romeu Zema

O presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, recebeu na última segunda-feira, 29, a Medalha da Inconfidência das mãos do governador de Minas Gerais, Romeu Zema (Novo). Eles se encontraram na sede da autoridade monetária na Avenida Paulista, em São Paulo, e posaram para fotos durante a entrega da honraria.

“A medalha da Inconfidência reconhece o trabalho de grandes homens do Brasil. E o trabalho do Roberto Campos Netos tem sido fundamental na proteção da nossa moeda - e quem ganha com isso são todos brasileiros que não contam com uma inflação descontrolada como ocorre em outros países”, disse Zema, segundo a Agência Minas, do governo estadual.

É a segunda vez este ano que Campos Neto troca afagos com um dos governadores da oposição e possíveis adversários do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) em uma eventual campanha de reeleição em 2026. Em junho, o presidente do BC participou de um jantar organizado pelo governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), depois de ter recebido o “Colar de Honra ao Mérito Legislativo” em cerimônia na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp).

Lula tem criticado o que percebe como um “lado político” aberto do presidente do BC. O petista disse que Tarcísio, tido como mais provável nome do bolsonarismo para 2026, “está achando maravilhosa” a taxa Selic de 10,5% e tem mais influência sobre Campos Neto do que ele próprio. As críticas ao envolvimento do presidente do BC com a oposição ao governo Lula começaram já no início do mandato do petista. Campos Neto foi repetidamente criticado por ter usado a camisa da seleção brasileira ao ir votar nas eleições de 2022, revelando uma preferência no resultado. No fim do ano passado, o banqueiro central disse que “pensando, não teria feito isso.”

Depois, já em 2023, uma foto tirada pelo jornal Folha de S Paulo da tela de celular do senador Ciro Nogueira, que foi ministro da Casa Civil do ex-presidente Jair Bolsonaro, mostrou que Campos Neto ainda era integrante de um grupo de WhatsApp chamado “Ministros Bolsonaro.”

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676

ECONOMIA

EDIÇÃO NACIONAL

PRÉVIA DA INFLAÇÃO Dados de 26/7

IPCA 2024 (%): 28/6 4,00; 5/7 4,02; 12/7 4,00; 19/7 4,05; 26/7 4,10 — Previsão 2025 3,96%

PIB 2024 (%): 28/6 2,09; 5/7 2,10; 12/7 2,11; 19/7 2,15; 26/7 2,19 — Previsão 2025 1,94%

FONTE Banco Central — INFOGRAFFO

Klabin registra lucro líquido de R$ 315 milhões no 2º trimestre, queda de 68% em um ano

A Klabin registrou lucro líquido de R$ 315 milhões no segundo trimestre de 2024, queda de 68% ante o mesmo período do ano anterior. Na comparação com os três meses imediatamente anteriores, o resultado foi 31% menor, segundo balanço divulgado pela companhia ontem, 30.

O Ebitda (lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização) ajustado da Klabin somou R$ 2,052 bilhões, avanço de 53% na comparação anual e 24% maior no intervalo trimestral.

A receita líquida da Klabin, por sua vez, atingiu R$ 4,949 bilhões no período, o que representa uma expansão de 15% ante um ano e alta de 12% no intervalo trimestral. O resultado líquido atribuído aos acionistas soma R$ 289,2 milhões, queda de 55% ante o segundo trimestre de 2023 e menor que os R$ 425,524 milhões apurados de janeiro a março de 2024.

Resultado financeiro - O resultado financeiro da Klabin ficou negativo em R$ 563 milhões no segundo trimestre, ante R$ 156 milhões positivos no mesmo período de 2023 e R$ 378 milhões negativos nos três meses imediatamente anteriores.

As despesas financeiras, por sua vez, somaram R$ 625 milhões, superando os R$ 550 milhões registrados no primeiro trimestre de 2024. Quanto às receitas financeiras, o resultado foi de R$ 201 milhões, queda sequencial de 4%.

IGP-M arrefece a 0,61% em julho, ante 0,81% em junho, afirma FGV

O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) desacelerou a 0,61% em junho, após alta de 0,81% em junho, informou ontem, 30, a FGV. Com esse resultado, o índice acumula alta de 3,82% nos últimos 12 meses.

O resultado do IGP-M nesta leitura veio acima da mediana da pesquisa Projeções Broadcast, que indicava desaceleração mais intensa do índice a 0,47%. As expectativas variavam de 0,35% a 0,68%.

O movimento desta leitura do IGP-M foi puxado pelo arrefecimento do Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA-M), a 0,68%, após subir 0,89% em junho. Também houve desaceleração no Índice de Preços ao Consumidor - IPC-M (0,46% para 0,30%) e do Índice Nacional de Custos da Construção (0,93% para 0,69%). Cinco das oito classes do Índice de Preços ao Consumidor (IPC-M) registraram decréscimo em suas taxas de variação: Alimentação (0,96% para -0,84%), Saúde e Cuidados Pessoais (0,68% para 0,19%), Vestuário (0,42% para -0,16%), Comunicação (0,07% para 0,04%) e Habitação (0,38% para 0,36%).

Por outro lado, registraram aceleração os grupos Educação, Leitura e Recreação (-0,23% para 2,00%), Transportes (0,28% para 0,64%) e Despesas Diversas (0,45% para 1,37%).

Influências - As maiores pressões de baixa sobre o IPC-M de julho partiram de tomate (2,88% para -19,50%), mamão papaya (-8,04% para -23,29%), cenoura (-0,11% para -23,91%), cebola (-1,95% para -7,65%) e banana-prata (-7,84% para -5,31%).

Indústria falhou ao se acomodar com tamanho do mercado interno, diz presidente da Fiesp

O presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), Josué Gomes, apesar de colocar a elevada taxa de juro, a carga tributária também elevada e o baixo crescimento econômico como os principais fatores causadores da retração da indústria nos últimos 30 anos, admitiu ontem, 30, que o setor também falhou ao se acomodar com o tamanho do mercado interno e ter deixado de buscar mercados externos, como fez agronegócio.

Ele ponderou sobre o fato de o Brasil ter uma economia fechada e da necessidade de se ter em mente que a corrente de comércio brasileiro era menos de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) há algumas décadas. "Era uma economia fechada, mas foi se inserindo no mercado mundial. Mas como o mercado interno era grande, a indústria brasileira, com algumas exceções se acomodou", disse o presidente da Fiesp. Entre as exceções Josué citou a indústria de alimentos, que sempre foi grande exportadora e que continua crescendo. "Mas a indústria como um todo meio que se acomodou com o tamanho do mercado interno brasileiro, participou menos dos grandes mercados internacionais", disse.

Alguns segmentos não se acomodaram e um grande exemplo, inclusive a ser seguido, de acordo com o presidente da Fiesp, é a Embraer. "É uma empresa que todos nós aplaudimos como brasileiros. É uma empresa que atua num segmento altamente estratégico, de alta tecnologia que até para poder existir tinha que partir para o mercado internacional.

IPP registra alta de 1,28% em junho, afirma IBGE

O Índice de Preços ao Produtor (IPP), que inclui preços da indústria extrativa e de transformação, registrou alta de 1,28% em junho, segundo divulgou ontem, 30, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A alta teve contribuição de 0,09 ponto porcentual de bens de capital; 1,02 ponto porcentual de bens intermediários; e 0,17 ponto porcentual de bens de consumo, sendo 0,01 ponto porcentual de bens de consumo duráveis e 0,16 ponto porcentual de bens de consumo semiduráveis e não duráveis. Os bens de capital ficaram 1,21% mais caros na porta das fábricas em junho, de acordo. Esse resultado ocorre após esses preços já terem subido 0,04% em maio.

Os bens intermediários, por sua vez, registraram alta de 1,85% nos preços em junho, ante recuo de 0,40% em maio.

Já os preços dos bens de consumo subiram 0,46% em junho, após alta de 1,55% nos preços em maio.

Confiança do Comércio sobe 0,6 ponto em julho ante junho, para 90,9 pontos, afirma FGV

(Foto: EBC)

O Índice de Expectativas (IE-COM) apresentou a maior influência positiva, ao avançar 1,1 ponto, para 92,5 pontos, após queda no mês anterior.

O Índice de Confiança do Comércio (Icom) avançou 0,6 ponto na passagem de junho para julho, para 90,9 pontos, após duas quedas consecutivas, informou ontem, 30, a FGV. Em médias móveis trimestrais, o indicador recuou 1,5 ponto, também para 90,9 pontos.

"A confiança do comércio apresenta um avanço discreto em julho, após duas quedas mais expressivas. A redução do pessimismo é observada principalmente nas expectativas para os próximos meses com forte alta do indicador sobre a tendência dos negócios apesar do pessimismo persistente sobre as vendas previstas", avaliou a economista do FGV Ibre, Geórgia Veloso.

Segundo ela, esse contraponto sinaliza a incerteza dos empresários sobre a retomada do setor, dados os níveis ainda elevados de endividamento e de taxas de juros, que dificultam a recuperação de atividades mais associadas ao mercado de crédito. "Na situação atual, o indicador sobre o volume de demanda cai pelo terceiro mês consecutivo, mas há uma desaceleração, com avaliações negativas concentradas em apenas dois dos seis principais segmentos", explicou. De acordo com a FGV, a alta discreta da confiança em julho foi disseminada em quatro dos seis principais segmentos do setor.

O Índice de Expectativas (IE-COM) apresentou a maior influência positiva, ao avançar 1,1 ponto, para 92,5 pontos, após queda no mês anterior. Os quesitos que compõem o IE-COM variaram de maneiras distintas no mês: o indicador que avalia as expectativas sobre a tendência dos negócios nos próximos seis meses avançou 4,5 pontos, para 96,1 pontos, maior nível desde setembro de 2022 (96,9 pontos) e o que mede as perspectivas de vendas nos próximos três meses caiu pelo terceiro mês consecutivo, agora em 2,3 pontos, para 89,2 pontos.

Não pagam imposto e ficam ricas por divulgar coisas que não deveriam, diz Lula sobre big techs

(Foto: EBC)

O presidente Lula acusou as big techs de coletarem dados "sem pagar imposto" e de "divulgarem coisas que não deveriam". As declarações ocorreram durante a apresentação do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial, na Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, em Brasília, ontem, 30. "Eu fico pensando: se essa coisa é tão boa, por que é artificial? Por que é artificial, se ela pode ser manipulada pela inteligência humana? No fundo, é a inteligência humana que pode aperfeiçoá-la, porque nada mais é do que a gente ter capacidade de fazer a coletânea de todos os dados", disse.

Lula prosseguiu: "E nós temos as big techs que fazem isso sem pedir licença, sem pagar imposto, e ainda cobram dinheiro e ficam ricas por conta de divulgar coisas que não deveriam ser divulgadas".

A proposta de plano, de autoria do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia e intitulada "IA para o Bem de Todos", prevê R$ 23,03 bilhões de investimentos nos anos de vigência, entre 2024 e 2028. Maior parte desses recursos, R$ 12,72 bilhões, é oriunda de créditos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FDNCT) e do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Outros R$ 5,57 bilhões correspondem ao recurso não-reembolsável do FNDCT; R$ 2,90 bilhões, à Lei Orçamentária Anual (LOA), sem FNDCT não-reembolsável; R$ 1,06 bilhão, ao setor privado, com investimentos e contrapartidas; R$ 430 milhões, a empresas estatais; e R$ 360 milhões de demais fontes.

Os valores projetados são totais e ainda dependeriam de confirmação na programação orçamentária e financeira de cada ano Maioria das verbas seria destinada para ações de Inovação Empresarial. O projeto ainda está sob a análise do Ministério da Casa Civil.

Anbima: Grupo consultivo mantém projeção de Selic a 10,50% no fim de 2024

O grupo consultivo macroeconômico da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima) manteve sua projeção para o nível da Selic ao final deste ano, em 10,5%.

Já a estimativa do grupo para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 2024 foi revisada para cima, de 3,9% para 4,0%, ficando mais distante do centro da meta (3%) e próxima do teto (4,5%) estipulado para este ano.

"As chances de corte dos juros americanos neste semestre aumentaram e, quando isso acontecer, haverá redução na pressão sobre a curva de juros nos mercados emergentes. No entanto, existem dúvidas sobre a trajetória da Selic devido ao quadro fiscal e à inflação, que ainda permanece acima do centro da meta", afirma em nota David Beker, vice-presidente do Grupo Consultivo Macroeconômico da Anbima.

Os economistas da Anbima entendem que indicadores dos Estados Unidos mostraram desaceleração da inflação, aumentando as expectativas de que o Federal Reserve (Fed, banco central americano) inicie o afrouxamento monetário a partir de setembro. No câmbio, a estimativa para o dólar ao final deste ano aumentou de R$ 5,20 para R$ 5,30 em razão, principalmente, das incertezas domésticas sobre a política fiscal e a inflação.

Já a projeção de crescimento do PIB ficou praticamente estável, variando de 2,20% para 2,25%.

Na análise da política fiscal, a previsão para o déficit primário de 2024 foi reduzida de 0,70% para 0,63% do PIB, reflexo das medidas de bloqueio e contingenciamento anunciadas recentemente pelo governo federal. Já a estimativa para a dívida bruta do setor público passou de 77,6% do PIB para 77,7%.

O Grupo Consultivo Macroeconômico é formado por 25 economistas de instituições associadas à Anbima. Eles se reúnem a cada 45 dias, em média, sempre na semana que antecede a reunião do Comitê de Política Monetária (Copom), para analisar a conjuntura econômica e traçar cenários para os mercados brasileiro e internacional.

Não há previsão de reavaliação do limite de juro para consignado, diz ministro da Previdência

O ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, descartou reavaliar o teto de taxa de juros para novos empréstimos consignados a aposentados e pensionistas do INSS. "A política de não ter aumento da taxa de juros e, se possível, até diminuição, é uma política governamental para favorecer quem mais precisa, no seu momento mais difícil, que são os aposentados e os pensionistas", disse, descartando a reavaliação da taxa máxima.

Desde março de 2023, negociações encabeçadas pela pasta de Lupi resultaram em reduções consecutivas do máximo de juros cobrados na modalidade, que hoje estão em 1,66% ao mês ou 21,84% ao ano. Mas, de acordo com informações publicadas na imprensa, o volume de novos empréstimos na modalidade sofreu recuo, o que seria consequência do limite para os juros. Indagado sobre eventual previsão de reavaliação do teto da taxa, negou qualquer previsão nessa direção.

"Inclusive porque a pedido da Federação de Bancos, na reunião do conselho, eles pediram muito para que a gente combinasse isso com as decisões do Copom Comitê de Política Monetária do Banco Central. E nós só estamos fazendo isso." Lupi afirmou que, para os bancos, a taxa de juros permitida nos consignados é baixa, mas que não vê da mesma maneira. "Para eles é baixa, para mim isso significa 22% ao ano, se você botar juros sobre os juros", apontou. "O Banco Central tabela em 10, 10,5% da taxa anual. É o dobro da taxa anual."

O ministro frisou que a retração na concessão de crédito consignado só considera empréstimos novos. "Os dados do banco só consideram empréstimos novos. Quando a pessoa refunda, recria o seu empréstimo, é um novo empréstimo, porque você tem de começar tudo de novo e começa a pagar de novo."

Lupi participou da abertura da Conferência Nacional do Agentes Produtores e Usuários de Dados, nesta segunda-feira, 29. Na ocasião, formalizou com o presidente do IBGE, Marcio Pochmann, um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) para geração de estudos estatísticos sobre a seguridade no Brasil.

O IBGE também fechou parceria com a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e Pochmann também informou sobre planos do instituto de coordenar uma centralização de dados públicos por meio do Sistema Nacional de Goeciências, Estatísticas e Dados (Singed).

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676

INTERNACIONAL

EDIÇÃO NACIONAL

Eleição da Venezuela teve manipulação ‘aberrante’, diz secretário-geral da OEA

O secretário-geral da OEA, Luis Almagro, divulgou comunicado ontem, 30, no qual critica em termos duros a eleição de domingo (28) na Venezuela, que segundo autoridades locais teria sido vencida pelo atual presidente, Nicolás Maduro, o que a oposição e vários países têm contestado. Almagro diz que em todo o processo eleitoral o regime venezuelano aplicou “seu esquema repressivo, complementado por ações voltadas para distorcer completamente o resultado eleitoral, fazendo com que esse resultado ficasse sujeito à manipulação mais aberrante”.

O secretário-geral da OEA afirma que o regime de Maduro “se burlou de importantes atores da comunidade internacional neste ano e novamente foi para um processo eleitoral sem garantias, nem mecanismo e procedimento para fazer valer essas garantias”.

“O manual completo do manejo doloso do resultado eleitoral foi aplicado na Venezuela na noite de domingo, em muitos casos de maneira muito rudimentar”, acusa ainda.

Almagro afirma que a oposição apresentou atas segundo as quais teria ganhado a eleição e o regime de Maduro, incluindo o Conselho Nacional Eleitoral (CNE), ainda não apresentou atas para comprovar a vitória oficial, “o que a esta altura seria risível e patético, não fosse trágico”. Com isso, diz ser imperioso saber sobre a eventual aceitação por Maduro das atas em poder da oposição “e em consequência aceitar sua derrota eleitoral e abrir caminho para o retorno da democracia na Venezuela”. Caso contrário, seria necessário realizar novas eleições, mas neste caso com observadores da União Europeia e da OEA, além de “um novo CNE” para que se “reduza a margem de irregularidade institucional que assolou este processo”.

(Foto: EBC)



O secretário-geral da OEA afirma que o regime de Maduro “se burlou de importantes atores da comunidade internacional neste ano e novamente foi para um processo eleitoral sem garantias, nem mecanismo e procedimento para fazer valer essas garantias”.

O secretário-geral da OEA ainda denuncia a repressão sobre o povo venezuelano, “sem dúvida a característica governamental mais relevante” do regime do país, e acusa a “gestão ineficiente que tem semeado uma das mais graves crises humanitária e imigratória que a região já conheceu”.

Milhares de pessoas protestam em Caracas contra reeleição de Maduro

(Foto: EBC)



Entre gritos de “liberdade” e xingamentos contra o governante, os manifestantes protestavam contra os resultados apresentados pelo Conselho Nacional Eleitoral (CNE), que oficialmente proclamou Maduro vencedor.

Milhares de venezuelanos saíram às ruas de Caracas, segunda-feira, 29, para protestar contra a reeleição do presidente Nicolás Maduro, logo após ele ter sido proclamado vencedor das eleições, um resultado não reconhecido pela oposição e vários países da região.

Em Petare, o bairro pobre localizado a leste da capital, as pessoas começaram a caminhar gritando contra Maduro e alguns jovens com os rostos cobertos arrancaram cartazes de sua campanha pendurados em postes e paredes enquanto outros gritavam “Vai cair, vai cair, esse governo vai cair!”.

Entre gritos de “liberdade” e xingamentos contra o governante, os manifestantes protestavam contra os resultados apresentados pelo Conselho Nacional Eleitoral (CNE), que oficialmente proclamou Maduro vencedor.

“O povo está irritado. Ele tem que sair de uma forma ou de outra”, disse María Arraez, uma estilista de 27 anos que saiu às ruas com uma grande bandeira venezuelana sobre as costas. Em uma das principais avenidas do leste da cidade estava Cleiver Acuña, um tatuador de 21 anos que se juntou a milhares de pessoas para protestar contra o mandatário venezuelano.

Maduro diz a Amorim que divulgará atas das eleições em breve e vê ‘golpe’

O assessor especial da Presidência para Assuntos Internacionais, Celso Amorim, pediu ao ditador da Venezuela, Nicolás Maduro, que divulgue o quanto antes as atas de votação das eleições deste domingo, 28, marcadas por suspeita de fraude. Amorim se reuniu com Maduro na última segunda-feira, 29, no Palácio Miraflores. O líder venezuelano disse a Amorim que só não divulgou as atas porque houve um “ataque hacker” durante a apuração, mas prometeu publicá-las nos próximos dias.

A oposição afirma ter provas consistentes de que o diplomata aposentado Edmundo González Urrutia venceu a disputa contra Maduro, mas o Conselho Nacional Eleitoral (CNE), ligado ao regime chavista, anunciou a reeleição do ditador da Venezuela, agora para o período 2025-2031.

Na conversa com Amorim, de aproximadamente uma hora, Maduro afirmou que a extrema-direita e os Estados Unidos estão financiando um “golpe” para derrubá-lo. Ele comanda a Venezuela desde 2013, quando Hugo Chávez morreu.

Enviado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Caracas, Amorim também se reuniu nesta segunda-feira com González e ouviu a desconfiança da oposição sobre a fraude nas urnas. A todos o ex-chanceler pediu cautela para não acirrar ainda mais a crise.

(Foto: EBC)



Em live nas redes sociais, Maduro chegou a citar a reunião com Amorim, com quem se dá bem. “Eu dizia hoje a Celso Amorim: há um grupo de opositores que quer uma alternativa democrática, com respeito a instituições. Mas esse grupo (oposição liderada por Maria Corína Machado e González) é radical, fascista. Não é uma oposição democrática”, afirmou ele.

O desfecho das eleições na Venezuela provocou uma série de questionamentos da comunidade internacional sobre a falta de lisura e transparência no pleito. Não é de hoje, porém, que o processo vem apresentando problemas.

Impedida de concorrer, Maria Corína apoiou a candidatura de González. Nesta segunda-feira, ela disse ter atas suficientes para mostrar que o diplomata aposentado foi o vitorioso nas eleições. Para Maduro, ela está envolvida no “ataque hacker” que, segundo ele, foi verificado durante a apuração dos votos.

Venezuela: países exigem transparência e protestos contestam reeleição de Maduro

Após a vitória autoproclamada de Nicolás Maduro na eleição de domingo, 28, muitos venezuelanos saíram às ruas para protestar contra o governo. Panelaços foram ouvidos em todo o país e bairros populares de Caracas, antes redutos do chavismo, registraram manifestações. “E vai cair, e vai cair, este governo vai cair!”, gritavam os manifestantes na favela de Petare, a maior da capital.

Gritando palavras de ordem contra o governo, os moradores de Petare marcharam pelas ruas da comunidade. Alguns jovens mascarados arrancaram cartazes de campanha de Maduro que estavam pendurados em postes de luz. Nas sacadas, pessoas batiam panela em sinal de apoio. Segundo o jornal digital Tal Cual, panelaços também foram registrados nos bairros Las Palmas, La Urbina, La Candelaria, San Bernardino, 23 de Janeiro, El Cementerio e Los Naranjos.

Em diversos protestos, os manifestantes trocaram os slogans chavistas pelo “Liberdade, liberdade!”, que caracterizou a campanha do opositor Edmundo González Urrutia. Em alguns pontos de Caracas, houve confronto com milícias chavistas, os chamados “coletivos”, que dispararam contra os manifestantes.

Uma pessoa morreu e várias ficaram feridas no Estado de Aragua. Não houve relato oficial de mortos ou feridos em Caracas. Autoridades divulgaram apenas que cinco pessoas foram presas na capital.

Deslizamentos de terra deixam ao menos 49 pessoas mortas no sul da Índia

No sul da Índia, chuvas intensas provocaram deslizamentos de terra que resultaram na morte de pelo menos 49 pessoas, conforme relatório divulgado ontem, 30. Acredita-se que centenas de pessoas possam estar soterradas na lama. Um temporal atingiu vilas montanhosas no distrito de Wayanad, no Estado de Kerala.

Mais chuvas são previstas ao longo do dia. Equipes de resgate estavam trabalhando para retirar pessoas presas sob lama e escombros, mas seus esforços foram prejudicados devido a estradas bloqueadas e terreno instável.

As autoridades mobilizaram helicópteros para auxiliar nos esforços de resgate e o exército indiano foi convocado para construir uma ponte temporária depois que deslizamentos de terra destruíram uma ponte principal que ligava a área afetada. “Estamos tentando de todas as maneiras resgatar nosso povo”, disse a ministra da Saúde do estado, Veena George.

Em solidariedade, o primeiro-ministro indiano, Narendra Modi, compartilhou no X: “Meus pensamentos estão com todos os que perderam seus entes queridos, orações pelos feridos.” Ele também garantiu ao chefe do governo de Kerala “toda a ajuda possível” para lidar com a crise. Kerala é propensa a chuvas pesadas, inundações e deslizamentos de terra. Quase 500 pessoas morreram no Estado em 2018 em uma das piores enchentes.

CNE proclama Nicolás Maduro ganhador sem publicar resultados definitivos

O Conselho Nacional Eleitoral (CNE) proclamou o ditador Nicolás Maduro como o candidato vencedor nas eleições presidenciais realizadas no último domingo, 28. “Nicolás Maduro está sendo proclamado presidente da Venezuela”, afirmou o presidente do CNE, Elvis Amoroso, pouco depois das 13h locais de segunda (14h de Brasília).

O órgão, porém, não apresentou dados definitivos que embasem os resultados. Segundo anunciou ontem o CNE, Madurou teria vencido com 51% dos votos contra 44% de Edmundo González Urrutia, afirmando que os números já eram “irreversíveis” com 80% das urnas apuradas. A diferença entre o número total de votos, porém, foi de um pouco mais de 704 mil votos, o que levantou questionamentos sobre essa irreversibilidade.

A Venezuela está sendo cobrada pela comunidade internacional para apresentar as atas eleitorais, com as quais é possível fazer a verificação dos dados. Desde o fechamento das urnas a oposição denuncia não ter tido acesso aos documentos, apenas 40% deles, os quais endossaria a vitória de González Urrutia por 70% dos votos.

Ataque com faca deixa duas crianças mortas e 11 feridos na Inglaterra

Duas crianças morreram e 11 pessoas ficaram feridas após ataque com faca durante workshop de dança na cidade de Southport, no noroeste da Inglaterra, na última segunda-feira, dia 29. Ataque foi descrito por testemunhas como “uma cena de filme de terror”. Entre os feridos, nove são crianças, seis das quais estão em estado crítico. Além disso, dois adultos que tentaram proteger os alunos também estão em condições graves.

O ataque ocorreu durante um workshop temático sobre a cantora Taylor Swift, que fazia parte das atividades de férias escolares para crianças de 6 a 11 anos. A sessão, que duraria duas horas, era conduzida por uma instrutora de yoga e uma de dança. A polícia foi chamada pouco antes das 12h para uma rua com pequenos negócios, onde encontraram várias vítimas, a maioria crianças com ferimentos graves.

Um jovem de 17 anos foi detido sob suspeita e tentativa de assassinato. O suspeito, que não teve a identidade revelada, morava em uma vila a cerca de 8 km de Southport e era originalmente de Cardiff, País de Gales. A Polícia de Merseyside afirmou que o ataque não está sendo tratado como um ato de terrorismo. As motivações por trás do ato ainda não foram esclarecidas. O dono de uma oficina mecânica local, mencionou que a maioria das vítimas parecia ser meninas. “É como uma cena de filme de terror. Isso não deveria acontecer aqui”, comentou Colin Parry. Testemunhas relataram cenas aterrorizantes, com gritos desesperados e crianças ensanguentadas correndo para fora do estabelecimento.

O primeiro-ministro Keir Starmer expressou consternação, classificando o ataque como “horrendo e profundamente chocante”. O rei Charles III também enviou suas condolências e orações às vítimas e famílias. Moradores locais, como Ryan Carney, ficaram chocados com o ocorrido. “Estas coisas nunca acontecem por aqui. É um lugar adorável, ensolarado. É difícil acreditar.”

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676

GERAL

EDIÇÃO NACIONAL

CNJ faz pente-fino no Tribunal de Justiça da Bahia após novas prisões da operação Faroeste

A Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) decidiu fazer uma investigação no Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA) diante da nova onda de suspeitas de irregularidades no tribunal no âmbito da operação Faroeste, da Polícia Federal (PF). O inquérito deve contar com a convocação de testemunhas e a análise de equipamentos eletrônicos da corte.

A apuração foi determinada pelo corregedor nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, em decorrência dos "gravíssimos achados" do inquérito da PF. O TJ-BA é um dos alvos preferenciais da operação, que há cinco anos investiga a venda de decisões judiciais no Brasil. Procurado, o TJ-BA afirmou que se pronunciará quando o processo tiver acabado.

A inspeção deve averiguar casos de lavagem de dinheiro e organização criminosa. A ideia dos investigadores é que se moralize a Justiça baiana e se crie um plano para lidar com os problemas. Pessoas a par das investigações disseram à reportagem que o objetivo do estágio atual do inquérito busca não só identificar e prender corruptos, mas encontrar o cerne do esquema.

Governo adia início da vigência de regra sobre trabalho do comércio em feriados

O governo federal adiou novamente o início da vigência da regra que torna necessária a previsão em Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) para que trabalhadores de uma série de atividades do comércio possam trabalhar nos feriados. A Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.665, de 13 de novembro de 2023, determinou que apenas as feiras livres podem abrir nos feriados sem cumprir essa exigência. A regra entraria em vigor em 1º de agosto, mas agora, uma nova portaria do Ministério do Trabalho, publicada no Diário Oficial da União desta segunda-feira, 29, prorrogou o início da vigência para 1º de janeiro de 2025. A medida do ministro Luiz Marinho teve como objetivo derrubar uma portaria de 2021 que permitia o trabalho aos feriados sem necessidade de aprovação dos sindicatos. À época, a regra foi resultado de articulação das entidades sindicais, que reclamavam estar sendo desrespeitada a legislação que garantia o direito dos trabalhadores do comércio de negociar as condições de trabalho em feriados.

Se BC perder autonomia, a culpa será exclusiva de Campos Neto, diz Josué Gomes, da Fiesp

Se eventualmente vierem a tirar a autonomia do Banco Central, a culpa será exclusivamente do Roberto Campos Neto, disse ontem, 30, o presidente da Federação da Indústria do Estado de São Paulo (FIESP), Josué Gomes. Ele ressalta, porém, não acreditar que isso vá acontecer.

Durante café da manhã que a entidade oferece a jornalistas ontem, o executivo disse que foi o próprio presidente do BC que pediu para ser criticado quando foi votar com a camisa da cor que representava a campanha política de um dos concorrentes no pleito de 2022. "Ele politiza quando aceita ser homenageado por adversários do governo estando ainda no cargo de presidente do BC", disparou Josué. Ainda, de acordo com o presidente da Fiesp, Roberto Campos Neto politiza quando vai a um evento no exterior e sinaliza que vai aumentar a taxa de juro, relegando o "forward guidance" sem combinar com seus diretores ao ponto de assustar um deles com que estava ao seu lado.

Oposição no Senado quer convocar Mauro Vieira por 'omissão' em crise após eleição na Venezuela

Os senadores de oposição ao governo do presidente Lula (PT) vão propor a convocação do ministro de Relações Exteriores, Mauro Vieira, após o "silêncio" do Brasil na crise por suspeitas de fraude no pleito presidencial da Venezuela. Segundo o senador Ciro Nogueira (PP-PI), ex-ministro-chefe da Casa Civil durante o governo de Jair Bolsonaro (PL), o pedido será protocolado com urgência.

A convocação, segundo o senador, ocorrerá "diante da omissão, do silêncio, da conivência e da falta de reação" do governo brasileiro. "Para tentar explicar o inexplicável."

O comparecimento de autoridades na Câmara ou no Senado pode ocorrer por meio de dois tipos de requerimentos: por convite, com o qual a presença é facultativa, ou por convocação, cujo cumprimento é obrigatório.

A reação do Brasil após a eleição para presidente na Venezuela foi na contramão de países vizinhos, mesmo os governados por autoridades de esquerda, como o Chile, de Gabriel Boric, e a Colômbia, de Gustavo Petro. A opinião predominante entre governos sul-americanos e mundo afora é o de que as queixas da oposição venezuelana, que afirma não ter obtido acesso a mais de 70% das atas eleitorais do país, são procedentes.

Os governos da Argentina, Chile, Costa Rica, Panamá, Peru, República Dominicana e Uruguai, juntamente com Equador e Paraguai, emitiram um comunicado conjunto pela recontagem de votos e respeito à soberania popular. A reação brasileira, contudo, foi mais contida. O assessor de Lula para Assuntos Internacionais, Celso Amorim, cobrou acesso das atas da eleição aos observadores internacionais, mas ainda não rechaçou de forma contundente as suspeitas de fraude.

A Venezuela é comandada por Nicolás Maduro, herdeiro político do chavismo, a doutrina política inaugurada por Hugo Chávez. Maduro está tentando um terceiro mandato presidencial, mas a disputa pela sucessão ao governo foi marcada por perseguição a opositores e falta de transparência a observadores internacionais. Segundo o resultado divulgado pelo órgão eleitoral da Venezuela, aparelhado por Maduro, o chavista venceu o pleito por 51% a 44% de Edmundo González, o principal candidato de oposição ao regime Enquanto o Itamaraty não se posiciona sobre o tema de forma contundente, setores do PT, partido do presidente brasileiro, se colocam de forma favorável a Maduro. A executiva nacional petista chamou o presidente venezuelano de "reeleito", sem contestar a lisura do processo eleitoral.

Como mostrou a Coluna do Estadão, Lula e Joe Biden, presidente dos Estados Unidos, conversarão para articular um posicionamento conjunto sobre a eleição venezuelana. A conversa deverá ocorrer às 15h30 desta terça-feira, 30.

ANA declara situação de escassez hídrica nos rios Madeira e Purus

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) declarou situação de Escassez Quantitativa de Recursos Hídricos nos rios Madeira e Purus e seus afluentes que correm no sudoeste do Amazonas. A medida visa a intensificar os processos de monitoramento hidrológico dessas bacias, dos impactos sobre usos da água e propor ações preventivas desses impactos em articulação com diversos setores usuários de água. A situação de escassez vai valer até o dia 30 de novembro.

A Região Norte passa por uma seca que já afeta o abastecimento de água e o transporte aquaviário em diferentes partes da Amazônia. As chuvas acumuladas nas bacias dos rios Madeira e Purus ao longo do período chuvoso, de novembro a abril, foi abaixo da média, tendência que continua no atual período seco.

A agência aponta que os cenários hidrometeorológicos para este ano indicam a possibilidade de serem atingidos níveis de criticidade semelhantes ou piores aos enfrentados no ano passado.

"As anomalias negativas de chuva afetaram os níveis dos rios da região, que se mantêm próximos aos valores mínimos históricos. Como resultado, os usos da água estão sendo impactados, especialmente aqueles que dependem de níveis adequados nos corpos hídricos, como a navegação e a geração hidrelétrica", alerta a agência reguladora. A ANA destacou ainda que o transporte aquaviário desempenha um papel crucial no desenvolvimento econômico e social da região amazônica, em especial na Hidrovia do Rio Madeira, no escoamento de cargas da produção agrícola, de alimentos, medicamentos e combustíveis.

Os rios também são as principais vias de acesso para muitas comunidades amazônicas, permitindo o deslocamento para serviços essenciais como saúde e educação.

(Foto: EBC)



A Região Norte passa por uma seca que já afeta o abastecimento de água e o transporte aquaviário em diferentes partes da Amazônia.

PUBLICIDADE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 98/2024 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CAPS E FONOAUDIOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.** O período de envio das propostas será a partir de 31/07/2024 até 13/08/2024 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 13/08/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 31/07/2024. Orlândia, SP, 30 de Julho de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E COMUNICAÇÃO
Cinthia Cristina de Souza Al-Lage - Secretária Municipal de Participação Popular e Comunicação
PREGÃO ELETRÔNICO nº 211/2024 PROCESSO n° 20.393/2024
UASG 986249 Nº COMPRA 90211/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 31 DE JULHO DE 2024. DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 DE AGOSTO DE 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

Botucatu, 30 de Julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
AVISO REAGENDAMENTO DA DATA DA SESSÃO

Modalidade **Concorrência Pública nº05/2024 -** Tipo de Licitação "**Maior desconto – Empreitada pelo Preço Global".**
Processo Administrativo nº 07/2024 - **Edital de Licitação n° 45/2024 - retificado**
***OBJETO*: contratação de empresa especializada para reforma e pintura da escola EMEF Prof.ª Marilei Schmidt de Oliveira, no município de Itirapina/SP.**
Devido a retificação de Edital, fica reagendada a data de sessão designada para o dia:
- *Início de envio da Proposta*: **31 de julho de 2024.**
- *Recebimento de Propostas até*: **11 de setembro de 2024** – Horas: **08h 10min.**
- *Início dos lances*: **11 de setembro de 2024** – Horas: **08h 30min.**

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:
1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br; Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: https://bll.org.br//; Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br, licitacao5@itirapina.sp.gov.br e licitacao6@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 30 de julho de 2024.
FLÁVIO SIQUEIRA FAGUNDES
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALÉRIA M. L. MANDUCA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO nº 208/2024 PROCESSO n° 20.390/2024
UASG 986249 Nº COMPRA 902082024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE. DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 31 DE JULHO DE 2024. DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15 DE AGOSTO DE 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br.

Botucatu, 30 de Julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
MARIA CRISTINA CURY RAMOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 221/2024 - PROCESSO N° 21.095/2024
UASG 986249 - Nº COMPRA 902212024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO. DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 31 DE JULHO DE 2024. DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15 DE AGOSTO DE 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade **Concorrência Pública n°04/2024 -** Tipo de Licitação **"Maior Desconto- Empreitada pelo Preço Global"**
Processo Administrativo nº 229/2024 **- Edital de Licitação n° 43/2024**
OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de obras referente à 2ª etapa da pavimentação com blocos intertravado na Vila Fepasa, município de Itirapina-SP, de acordo com as especificações técnicas anotadas em memorial descritivo, quantitativos definidos em planilha orçamentária e projetos anexos a este edital.
- *Local:* https://bll.org.br//
- *Início de envio da Proposta:* **31 de julho de 2024.**
- *Recebimento de Propostas até:* **05 de setembro de 2024 –** Horas: **08h 30min.**
- *Início dos lances:* **05 de setembro de 2024 –** Horas: **09h 00min.**

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:
1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br; Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: https://bll.org.br//; Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br, licitacao5@itirapina.sp.gov.br e licitacao6@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 30 de julho de 2024.
FLÁVIO SIQUEIRA FAGUNDES
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade **Concorrência Pública n°006/2024 -** Tipo de Licitação **"Maior Desconto - Empreitada pelo Preço Global"**
Processo Administrativo nº 2702/2023 **- Edital de Licitação n° 46/2024**
OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de obras referente à 3ª etapa da pavimentação com blocos intertravado na Vila Fepasa, município de Itirapina-SP, de acordo com as especificações técnicas anotadas em memorial descritivo, quantitativos definidos em planilha orçamentária e projetos anexos a este edital.
- *Local:* https://bll.org.br//
- *Início de envio da Proposta:* **31 de julho de 2024.**
- *Recebimento de Propostas até:* **09 de setembro de 2024 –** Horas: **08h 30min.**
- *Início dos lances:* **09 de setembro de 2024 –** Horas: **09h 00min.**

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:
1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br; Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: https://bll.org.br//; Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br, licitacao5@itirapina.sp.gov.br e licitacao6@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 30 de julho de 2024.
FLÁVIO SIQUEIRA FAGUNDES
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade **Pregão Eletrônico n° 45/2024 -** Tipo de Licitação "Menor Valor Unitário"
Processo Administrativo nº 683/2024 - **Edital de Licitação n° 54/2024**
OBJETO*: Aquisição de insumos para diabetes, para atender o Hospital São José e a Atenção Básica do Município de Itirapina/SP durante o período de 12 meses.*
A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizado a abertura da sessão pública em referência:
- *Local*: https://bll.org.br//
- *Início de envio da Proposta*: **31 de julho de 2024.**
- *Recebimento de Propostas até*: **13 de agosto de 2024** – Horas: **08h 30min.**
- *Início dos lances*: **13 de agosto de 2024** – Horas: **09h00min.**

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:
1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br; Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: https://bll.org.br//; Requisitar nos e-mails: compras1@itirapina.sp.gov.br licitacao@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 30 de julho de 2024.
FLÁVIO SIQUEIRA FAGUNDES
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ABERTURA DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertas as licitações abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625.5010, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, sendo que o **Pregão Eletrônico Nº 252/24** ocorrerá na plataforma eletrônica do BRConectados www.licitacoestaubate.com.br, e o **Pregão Eletrônico Nº 255/24** ocorrerá pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br. Pregão eletrônico Nº 252/24, que cuida da contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, com quilometragem livre, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite da lei, com encerramento dia **15.08.24 às 08h30. Pregão eletrônico Nº 255/24**, que cuida da aquisição de kits de material do Projeto Banco Mais, para distribuição aos alunos do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Taubaté, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite da Lei, com encerramento dia **13.08.24 às 08h30**. PMT, aos 30.07.2024. JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "TÁCIO APARECIDO SANTANA" DE CAIUÁ
AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberta no Centro de Detenção Provisória "Tácio Aparecido Santana" de Caiuá, situado à rodovia Raposo Tavares, km 634, na cidade de Caiuá-SP, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90010/2024**, Processo 006.00257535/2024-77, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, PARA ESTE CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA**, com abertura marcada para o dia 12/08/2024 às 09:00 horas. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.net.gov.br. O Edital na íntegra encontra-se também à disposição dos interessados no endereço eletrônico doe.sp.gov.br opção e-negócios públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.509/2024. A Prefeitura do Município de Francisco Morato, com sede na Praça da Liberdade, nº 10, Jardim Sinobe, torna público que, encontra-se aberta, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota municipal. Sessão de Abertura dia 19 de Agosto de 2024 às 10:00 horas. O edital se encontrará disponível no site www.novobbmnet.com.br e no departamento de licitações bastando trazer mídia para gravação ou pelo e-mail licitacao@franciscomorato.sp.gov.br e no site www.franciscomorato.sp.gov.br/portal transparência/licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Pregão Eletrônico nº 129/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição anual de sonda foley, gástrica, alimentação, retal e balão esofágico. Data e hora limite para credenciamento no sitio da BNC até: 13/08/2024 às 08h30. Data e hora limite para recebimento das propostas até: 13/08/2024 às 08h30. Início da disputa da etapa de lances: 13/08/2024 às 09h. Obtenção do Edital: gratuito através do sítio https://paulinia.obaratec.com.br/ords/paulinia/f?p=839:23 ou https://bnccompras.com/Home/Login.

Paulínia, 30 de julho de 2024.
Ednilson Cazellato - Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Comunicado - Centro de Licitações e Compras
Processo SAA nº 007.00028983/2024-37- Pregão Eletrônico IAC nº: 05/2024

O Diretor Técnico de Departamento do Instituto Agronômico comunica que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO IAC 05/2024, destinado a Aquisição de Geradores, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será na data de 13/08/2024, horário 09:00 horas, no sítio www.gov.br/compras. Informações para consulta do edital no Centro de Atividades Administrativas VII do IAC, pelo telefone (19) 2137-0710 ou pelo e-mail priscsilva@sp.gov.br.

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676

ESPORTES

EDIÇÃO NACIONAL

COB nega ‘desamparo’ de nadadora expulsa, confirma denúncia, mas diz que ‘não há pendências’


(Foto: Divulgação)

O Comitê Olímpico do Brasil (COB) se manifestou sobre o que disse Ana Carolina Vieira após ter sido expulsa da delegação brasileira em Paris para os Jogos Olímpicos. O COB negou que a nadadora tenha ficado desamparada após a exclusão, como ela alegou, e confirmou que houve uma denúncia de assédio por parte de Ana Carolina. A entidade, contudo, afirma que o assunto já foi resolvido.

“Ao longo de todo o processo, Ana Carolina Vieira esteve acompanhada da Oficial de Salvaguarda e líder do Esporte Seguro da Missão brasileira em Paris, que lhe prestou apoio. A atleta falou com a mãe, com o psicólogo da delegação, arrumou suas malas e teve acesso irrestrito a alimentação e hidratação antes de se dirigir ao aeroporto”, disse o COB, em comunicado.

A entidade apontou que a “eventual denúncia” feita por Ana Carolina não tem relação com o que aconteceu em Paris e, por isso, não será comentada. “Principalmente, porque tais denúncias são sigilosas e dependem de averiguação da área de compliance, que age com total autonomia em relação ao executivo do COB. É possível informar, contudo, que não existem denúncias pendentes referentes a atletas ou membros do corpo técnico da natação vinculados à CBDA.”

A atleta foi expulsa da delegação brasileira no domingo. Em comunicado, a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) afirmou que o motivo foi a atleta ter deixado a Vila Olímpica, ao lado do também nadador Gabriel Santos, sem autorização. Além disso, foi citada uma reação agressiva da nadadora ao contestar mudanças na formação do revezamento 4x100 metros livre, a única prova que Ana Carolina participou em Paris-2024.

Mais tarde naquele dia, a atleta se pronunciou pelas redes sociais. Ela negou ter apresentado má conduta. E disse ter ficado desamparada após ser excluída da delegação. A nadadora, que mencionou rapidamente ter feito uma denúncia de assédio em outra ocasião, disse que não pôde ser ouvida por um psiquiatra. O COB afirma que um psicólogo a acompanhou antes da sua saída na Vila Olímpica.

“Saí de lá (da Vila Olímpica), deixei meus materiais, não sabia o que fazer. Minhas coisas estão lá, fui para o aeroporto de shorts (...). Estou em Portugal, vou para Recife e depois para São Paulo. Estou desamparada”, escreveu a atleta. “Como eu vou falar com o COB? Já fiz uma denúncia de assédio dentro da seleção e nada foi resolvido”.

A brasileira disse que conversará com os seus advogados e voltará a abordar o tema. Ela não especifica a natureza de assédio que alega ter sido vítima. “Estou bem, estou triste, mas estou com o coração em paz. Sei quem eu sou, sei do meu caráter, sei da minha índole e é isso que me conforta. Espero ainda poder defender a natação brasileira feminina, só peço tempo e um pouco de paciência”, finalizou.

Esta era a segunda Olimpíada da atleta de 22 anos, que é natural da cidade de São Paulo e atleta do Esporte Clube Pinheiros, uma das equipes mais tradicionais nos esportes olímpicos do país. Em Tóquio, em 2021, ela também participou do revezamento 4x100 metros livre feminino.

Guilherme Schimidt e Ketleyn Quadros são eliminados nas oitavas do judô em Paris-2024


(Foto: Divulgação)

As chances de medalha para o judô brasileiro acabaram cedo ontem. Guilherme Schimidt e Ketleyn Quadros foram eliminados logo nas oitavas de final em suas categorias nos Jogos Olímpicos de Paris-2024. Ketleyn foi medalhista olímpica em Pequim-2008, enquanto Schimidt vinha sendo um dos brasileiros mais consistentes da temporada.

Os dois judocas venceram um confronto e foram derrotados no segundo, sem chances de avançar à repescagem, quando há a chance de brigar pela medalha de bronze. Aos 36 anos, em sua terceira Olimpíada da carreira, iniciou sua trajetória na categoria até 63kg vencendo a espanhola Cristina Cabana Perez. Ela obteve um waza-ari aos 36 segundos de luta e finalizou com um ippon. Na sequência, a brasileira encarou a local Clarisse Agbegnenou, atual campeã olímpica. E acabou sendo derrotada ao levar um waza-ari a apenas três segundos do fim do tempo normal da luta. “Geralmente, quando a gente se prepara para a Olimpíada é para isso, para o jogo duro. Isso não me assusta. Eu me senti confiante. Mas é luta e tudo se define no detalhe. Lógico que fica a chateação. Entrar com chance de medalha era meu objetivo. Vim aqui dar o meu melhor. Tentar e arriscar e conseguir a medalha”, lamentou a judoca, em entrevista à TV Globo.

A judoca é a primeira brasileira mulher a ser medalhista olímpica numa categoria individual, quando conquistou o bronze em Pequim-2008. Ela não conseguiu se classificar para os Jogos de Londres-2012 e Rio-2016. E, em Tóquio, há três anos, foi eliminada na repescagem, muito perto de repetir o bronze.

Número 2 do mundo, Coco Gauff chora após discutir com juiz e é eliminada nas oitavas do tênis


(Foto: Divulgação)

Vice-líder do ranking mundial, a tenista americana Coco Gauff chorou depois de uma longa discussão com o árbitro de cadeira nas oitavas de final dos Jogos Olímpicos de Paris-2024. Gauff foi eliminada pela croata Donna Vekic, que marcou 2 sets a 0, com parciais de 7/6 (9/7) e 6/2.

A discussão aconteceu no segundo set. Gauff acertou um saque e a devolução de Vekic caiu perto da linha de base. Um juiz de linha inicialmente marcou bola fora, e a americana parou o ponto.

O árbitro de cadeira, Jaume Campistol, porém, considerou bola boa e deu o ponto para a croata, que quebrou serviço da rival e abriu uma vantagem de 4 a 2 na segunda parcial. Gauff foi conversar com o árbitro e o jogo ficou parado por vários minutos “Eu nunca discuto essas decisões, mas eu gritei antes de acertar a bola”, disse a tenista americana a Campistol. “Não é uma percepção, são as regras.”

Antes da discussão, Gauff já enfrentava problemas contra Vekic, semifinalista em Wimbledon no início do mês. A americana abriu 4 games a 1 no primeiro set, mas permitiu a reação da adversária, que terminou com 33 bolas vencedoras contra apenas 9 de Gauff.

Não foi a primeira vez que Gauff contesta uma decisão da arbitragem. Na derrota para a eventual campeã Iga Swiatek nas semifinais de Roland Garros no mês passado, algo semelhante aconteceu. Depois daquela partida, Gauff classificou como “quase ridículo” que o tênis não empregasse vídeo em todos os eventos.

Ela citou a partida contra Swiatek enquanto conversava com Campistol.

BRASILEIRÃO 2024 - SÉRIE A

20ª RODADA RESULTADOS

27/07				
Palmeira	0x2	Vitória	19:00	Allianz Parque
Juventude	1x2	Criciúma	19:00	Alfredo Jaconi
Bahia	1x1	Internacional	20:00	Arena Fonte Nova
Botafogo	0x3	Cruzeiro	21:30	Engenhão
Fortaleza	1x0	São Paulo	21:30	Castelão (CE)
28/07				
Bragantino	0x1	Fluminense	11:00	Nabi Abi Chedid
Flamengo	2x0	Atlético-GO	16:00	Maracanã
Grêmio	1x0	Vasco	19:00	Arena Condá
Atlético-MG	2x1	Corinthians	19:00	Arena MRV
Cuiabá	1x2	Athletico-PR	19:00	Arena Pantanal

CLASSIFICAÇÃO

	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
● 1 Flamengo	40	19	12	4	3	34	19	15
● 2 Botafogo	40	20	12	4	4	1	19	12
● 3 Palmeiras	36	20	11	3	6	27	16	11
● 4 Fortaleza	36	19	10	6	3	24	18	6
5 Cruzeiro	35	19	11	2	6	28	20	8
6 São Paulo	32	20	9	5	6	28	21	7
7 Bahia	32	20	9	5	6	29	24	5
8 Athletico-PR	28	18	8	4	6	22	18	4
9 Atlético-MG	28	18	7	7	4	27	26	1
10 Bragantino	25	18	7	4	7	22	21	1
11 Vasco	23	19	7	2	10	20	29	-9
12 Criciúma	21	18	5	6	7	26	28	-2
13 Juventude	21	18	5	6	7	20	24	-4
14 Internacional	20	15	5	5	5	13	13	0
15 Corinthians	19	20	4	7	9	18	27	-9
16 Grêmio	18	18	5	3	10	15	22	-7
● 17 Vitória	18	20	5	3	12	22	32	-10
● 18 Cuiabá	17	18	4	5	9	19	24	-5
● 19 Fluminense	17	19	4	5	10	15	24	-9
● 20 Atlético-GO	12	20	2	6	12	16	31	-15

● LIBERTADORES ● REBAIXADO À SÉRIE B

FONTE CBF ® INFOGRAFFO

Marcus D’Almeida e Ana Luiza avançam no tiro com arco na Olimpíada de Paris-2024

Marcus D’Almeida está classificado para a próxima fase do tiro com arco nos Jogos Olímpicos de Paris-2024. Líder do ranking mundial, ele derrotou, de virada, o ucraniano Mykhailo Usach por 6 a 2. O próximo adversário do brasileiro será o japonês Fumiya Saito, que derrotou Nicholas D’Amour, das Ilhas Virgens Britânicas.

Usach foi quem começou na frente diante do brasileiro, forte candidato à medalha na capital francesa. O ucraniano abriu com um set perfeito, com três 10, contra dois 10 e um 9 de Marcus. Porém, isso durou pouco.

No segundo set, o brasileiro manteve a régua alta, com dois 9 e um 10. O ucraniano até obteve dois 10, mas foi mal na última flecha e ficou apenas com um 6, garantindo o empate.

A partir daí, o equilíbrio predominou. O terceiro set teve uma sequência de 10, 9 e 10 de Marcus contra uma de 9, 10 e 9 de Usach. Com a virada, Marcus precisava apenas vencer mais um set para finalizar a disputa. O ucraniano então perdeu a constância e abriu com um 8 na primeira flecha. Mesmo que ele tenha conseguido um 9 e um 10, não conseguiu ser páreo contra um set perfeito, com três 10, de Marcus.

A segunda etapa da primeira fase, entre Marcus e Saito, será ainda nesta terça-feira. O vencedor avança para a segunda fase. Depois, o mata-mata segue para as oitavas de final.

Atual campeão olímpico do triatlo ironiza adiamento da prova em Paris com meme

Campeão olímpico nos Jogos de Tóquio, em 2021, o norueguês Kristian Blummenfelt encarou com bom humor o adiamento da prova de triatlo na Olimpíada de Paris. A prova masculina estava marcada para ontem e foi adiada pela organização dos Jogos por causa da qualidade da água do Rio Sena.

Em seu Instagram, Kristian Blummenflet postou um stories com os olhos esbugalhados e a legenda: “Quando você acorda às 4h20 para competir, mas não tem competição”. A nova data é a é hoje, às 5h45 (de Brasília), para a prova masculina. Já as mulheres disputam no mesmo dia, mas mais cedo, às 3h. Há, ainda, a possibilidade de novo adiamento até a sexta-feira. Se a organização entender que não há condições de os atletas nadarem no Rio Sena, a parte da natação pode ser retirada, transformando a disputa em um duatlo (corrida e ciclismo).

A situação está prevista no regulamento da União Internacional de Triatlo (World Triathlon). Nesse caso, acrescidos 5km de corrida antes do ciclismo, para substituir os 1.500m de natação. Depois, seguem os 40km de bicicleta e os 10km finais de corrida. Essa é a prioridade, conforme a regra, mas também é permitido que a ordem seja diferente.

Paris registra 35ºC, atletas sofrem com onda de calor e arenas viram estufa na Olimpíada

A chuva que atrapalhou a cerimônia de abertura da Olimpíada na última sexta-feira passada e havia adiado a disputa do skate masculino e algumas partidas de tênis deu lugar a altas temperaturas em Paris no início desta semana. Uma forte onda de calor proveniente do sul da França atingiu a capital francesa, que registrou 35ºC ontem. Antes dos Jogos, enquanto a organização se preocupava com a segurança, técnicos, atletas e dirigentes temiam a possibilidade de calor recorde em Paris, o que pode atrapalhar a performance dos competidores, principalmente nas arenas abertas. A última edição da Olimpíada, em Tóquio, foi a mais quente da história, com média de 28,9ºC. O sol voltou a brilhar na cidade-sede da Olimpíada no domingo, quando passaram calor considerável os torcedores que foram ver Rayssa Leal levar o bronze na arena de skate montada provisoriamente na Praça da Concórdia. Os termômetros marcaram 26ºC, mas a sensação térmica era bem superior. O sol ardia e quase não ventava. A arena de esportes radicais virou uma estufa, bem como o Estádio Torre Eiffel, que recebe os jogos de vôlei de praia.

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676

LATITUDE.SH S.A.

CNPJ/MF nº 06.043.809/0001-87 - NIRE 35300641299

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 dias de julho de 2024, às 17:00 horas, realizou-se na sede da **LATITUDE.SH S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo Martinelli, nº 100, bairro Vila Mariana, CEP 04.031-050. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada a publicação de editais de convocação, em conformidade com o artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **PRESENÇA**: Verificada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **MESA:** Guilherme Soubihe Alberto - Presidente; Filipe Marcel Gouveia da Silva - Secretário(a). **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:**(1)** a autorização para a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries única, para colocação privada, da Companhia, no valor de R$ 114.480.000,00 (cento e quatorze milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), sendo R$ 57.240.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos e quarenta mil reais) relativos à Primeira Série (conforme definido abaixo) e R$ 57.240.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos e quarenta mil reais) relativos à Segunda Série (conforme definido abaixo) ("Debêntures Privadas" e "Emissão das Debêntures Privadas", respectivamente), no âmbito de uma operação de securitização, que servirá de lastro para a 11ª (décima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "S1", com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Securitizadora", "Debêntures Securitizadas" e "Operação de Securitização", respectivamente) no montante de R$ 114.480.000,00 (cento e quatorze milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), sendo R$ 57.240.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos e quarenta mil reais) relativos à primeira série das Debêntures Securitizadas e R$ 57.240.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos e quarenta mil reais) relativos à segunda série das Debêntures Securitizadas, os quais serão objeto de oferta pública a ser realizada nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); **(2)** a vinculação, nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada ("Lei 14.430"), e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), das Debêntures Privadas, nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries Única, Para Distribuição Pública Sob o Rito de Registro Automático, da Opea Securitizadora S.A., Lastreadas em Debêntures Privadas Emitidas pela Latitude.sh S.A.*", a ser celebrado entre a Securitizadora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário das Debêntures Securitizadas" e "Escritura de Emissão das Debêntures Securitizadas", respectivamente), à realização da Operação de Securitização; **(3)** a celebração do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças*" a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de alienante fiduciante, e a Securitizadora ("Contrato de Alienação Fiduciária"), tendo por objeto a constituição de alienação fiduciária de equipamentos de titularidade da Companhia, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária ("Alienação Fiduciária"); **(4)** a celebração do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de cedente fiduciante, e a Securitizadora ("Contrato de Cessão Fiduciária", e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária, "Contratos de Garantia"), tendo por objeto a constituição de cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios decorrentes de conta vinculada, de titularidade da Companhia, movimentáveis exclusivamente pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., acima qualificada, na qualidade de custodiante no âmbito das Debêntures Privadas ("Cessão Fiduciária" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária, "Garantias Reais"), além de determinados investimentos permitidos, nos termos e condições estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária; e **(5)** autorização para a Diretoria da Companhia discutir, negociar e celebrar todos os instrumentos contratuais relativos à Emissão das Debêntures Privadas e à Operação de Securitização, de acordo com os parâmetros descritos acima, incluindo, mas não se limitando, à contratação de instituição financeira intermediária líder e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão das Debêntures Privadas e à Operação de Securitização, bem como à prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Emissão das Debêntures Privadas, da Operação de Securitização e constituição das Garantias Reais, bem como ratificar os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido, conforme aplicável. **DELIBERAÇÕES:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, foram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(1)** Aprovar a Emissão, de acordo com as seguintes características e condições principais, descritas de forma não exaustiva, que serão detalhadas e reguladas por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Latitude.sh S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia e a Securitizadora ("Escritura de Emissão das Debêntures Privadas") e seus eventuais aditamentos, a serem celebrados entre a Companhia e a Securitizadora: **(i) Número da Emissão:** As Debêntures Privadas representam a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; **(ii) Número de Séries:** A Emissão será realizada em 2 (duas) séries ("Primeira Série" e "Segunda Série", respectivamente); **(iii) Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures Privadas da Primeira Série será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão da Primeira Série"), e a data de emissão das Debêntures Privadas da Segunda Série será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão da Segunda Série" e, quando em conjunto com a Data de Emissão da Primeira Série, "Data de Emissão"); **(iv) Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a primeira data de integralização das Debêntures Securitizadas da respectiva série ("Data de Início da Rentabilidade"); **(v) Tipo e Forma**: As Debêntures Privadas serão nominativas, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo registradas no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia; **(vi) Titularidade:** As Debêntures Privadas serão registradas, sem a emissão de certificados ou cautelas, no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures Privadas presume-se pela inscrição da Securitizadora no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia, nos termos dos artigos 31 e 63 da Lei das Sociedades por Ações; **(vii) Conversibilidade**: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(viii) Espécie:** As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações; **(ix) Prazo de Vigência e Data de Vencimento**: Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo) ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, (i) as Debêntures Privadas da Primeira Série terão prazo de vencimento de 1.474 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro) dias corridos, contados da Data de Emissão da Primeira Série, vencendo-se na data a ser prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento da Primeira Série"), e (ii) as Debêntures Privadas da Segunda Série terão prazo de vencimento de 1.294 (um mil, duzentos e noventa e quatro) dias corridos, contados da Data de Emissão da Segunda Série, vencendo-se na data a ser prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento da Segunda Série" e, quando em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série, "Data de Vencimento").; **(x) Valor Nominal Unitário**: As Debêntures Privadas terão valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(xi) Valor Total da Emissão**: R$ 114.480.000,00 (cento e quatorze milhões, quatrocentos e oitenta mil reais) ("Valor Total da Emissão"), sendo R$ 57.240.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos e quarenta mil reais) relativos à Primeira Série e R$ 57.240.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos e quarenta mil reais) relativos à Segunda Série; **(xii) Quantidade**: Serão emitidas 114.480 (cento e catorze mil e quatrocentos e oitenta) debêntures, sendo 57.240 (cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta) debêntures emitidas no âmbito da Primeira Série ("Debêntures Privadas da Primeira Série") e 57.240 (cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta) debêntures emitidas no âmbito da Segunda Série ("Debêntures Privadas da Segunda Série", e em conjunto com as Debêntures Privadas da Primeira Série, "Debêntures Privadas" ou apenas "Debêntures"), observada a possibilidade de Colocação Parcial (conforme definido abaixo); **(xiii) Forma de Subscrição e Integralização**: As Debêntures Privadas serão subscritas nas datas de subscrição (cada uma, uma "Data de Subscrição"), de modo que a integralização das Debêntures Privadas ocorrerá na data estipulada em respectivo boletim de subscrição (cada uma, uma "Data de Integralização"), à vista e em moeda corrente nacional, sendo (i) para as Debêntures Privadas integralizadas na primeira Data de Integralização da respectiva série, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) para as Debêntures Privadas integralizadas em data diversa e posterior à primeira Data de Integralização da respectiva série, pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo), acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo) da respectiva série, calculado *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização da respectiva série até a data de sua efetiva integralização; **(xiv) Vinculação às Debêntures Securitizadas**: As Debêntures Privadas serão subscritas exclusivamente pelo Debenturista, no âmbito de operação de securitização, e comporão o lastro de debêntures securitizadas emitidas pelo Debenturista, nos termos da Escritura de Emissão das Debêntures Securitizadas (sendo os respectivos debenturistas os "Debenturistas Investidores"). Em vista da vinculação entre a colocação privadas e a emissão das Debêntures Securitizadas, a Companhia declara ter ciência e concorda que, uma vez ocorrida a subscrição das Debêntures Privadas, em razão do regime fiduciário a ser instituído pelo Debenturista, na forma do artigo 25 e seguintes da Lei 14.430, todos e quaisquer recursos devidos ao Debenturista, em decorrência de sua titularidade das Debêntures Privadas, estarão expressamente vinculados aos pagamentos a serem realizados aos Debenturistas Investidores; **(xv) Atualização Monetária**: O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures Privadas será atualizado a partir da primeira data de integralização das Debêntures Securitizadas de cada série, pela variação da cotação da taxa de fechamento, para venda, do dólar comercial norte-americano (PTAX800), disponível no Sistema de Informações do Banco Central - SISBACEN, por meio do Sistema PTAX, conforme divulgada na página do Banco Central na página da rede mundial de computadores - https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes, na opção "Cotações e Boletins - Cotações de fechamento de todas as moedas em uma data", que será utilizada com 4 (quatro) casas decimais do Dia Útil imediatamente anterior à data de cálculo ("Taxa de Câmbio") calculada de forma pro rata temporis por Dias Úteis até a liquidação integral das Debêntures Securitizadas, conforme fórmula abaixo prevista, sendo o produto da variação incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures Privadas ("Valor Nominal Unitário Atualizado" e "Variação Cambial", respectivamente). A Atualização Monetária será calculada conforme fórmula constante da Escritura de Emissão das Debêntures Privadas; **(xvi) Juros Remuneratórios**: A partir da primeira data de integralização das Debêntures Securitizadas da respectiva série, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios equivalentes a 9,00% (nove inteiros por cento) ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, linear ("Juros Remuneratórios"). Os Juros Remuneratórios serão calculados conforme fórmula constante da Escritura de Emissão das Debêntures Privadas; **(xvii) Pagamento dos Juros Remuneratórios**: Os Juros Remuneratórios das Debêntures Privadas da Primeira Série e das Debêntures Privadas da Segunda Série serão pagos mensalmente, com 1 (um)_mês de carência, nas datas estipuladas no cronograma de pagamentos previsto no Anexo IV da Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento nas datas previstas na Escritura de Emissão, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures Privadas resultante: (a) do vencimento antecipado das Debêntures Privadas em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão); ou (b) de Resgate Antecipado Facultativo Total; ou (c) de uma Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definido abaixo) (cada uma, uma "Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios"); **(xviii) Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado**: O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures Privadas da Primeira Série e das Debêntures Privadas da Segunda Série será pago mensalmente, com 1 (um) mês de carência, nas datas estipuladas no cronograma de pagamentos previsto no Anexo IV da Escritura de Emissão, a partir das datas previstas na Escritura de Emissão, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures Privadas resultante: (a) do vencimento antecipado das Debêntures Privadas em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento; ou (b) de Resgate Antecipado Facultativo Total; ou (c) de uma Amortização Extraordinária Obrigatória (cada uma, uma "Data de Amortização das Debêntures Privadas"); **(xix) Local de Pagamento**: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures Privadas serão realizados em moeda corrente nacional e serão efetuados pela Companhia na Conta Securitizadora (conforme definido na Escritura de Emissão), com, no mínimo, 1 (um) Dia Útil de antecedência da data de pagamento, se houver qualquer mudança relacionada às informações bancárias aplicáveis na Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior; **(xx) Encargos moratórios**: Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures Privadas, sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, incidirão sobre os valores vencidos e não pagos até a data do respectivo pagamento, multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) sobre tal valor devido, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata temporis*, independentemente de qualquer comunicação ou notificação, judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios"); **(xxi) Repactuação**: As Debêntures Privadas não serão objeto de repactuação programada; **(xxii) Desmembramento**: Não será admitido desmembramento, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações; **(xxiii) Colocação Parcial:** Será admitida a colocação parcial das Debêntures Privadas, sendo que a manutenção da colocação privada será condicionada à subscrição e integralização do montante mínimo de 5.000 (cinco mil) Debêntures Privadas, observada a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures Securitizadas, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures Securitizadas; **(xxiv) Ausência de Registro na Comissão de Valores Mobiliário ("CVM") e na ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"):** A colocação privada não será objeto de registro de distribuição perante a CVM ou a ANBIMA, uma vez que as Debêntures Privadas serão objeto de colocação privada, sem (i) a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada; e/ou (ii) a realização de qualquer esforço de venda perante o público em geral, que possa caracterizar uma distribuição pública de valores mobiliários, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada; **(xxv) Negociação das Debêntures:** As Debêntures Privadas serão objeto de subscrição privada pelo Debenturista. As Debêntures Privadas não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado. As Debêntures Privadas não poderão ser, sob qualquer forma negociadas, cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto em caso de substituição, por qualquer motivo, do Debenturista, na qualidade de securitizadora e administradora do Patrimônio Separado no âmbito das Debêntures Securitizadas, nos termos a serem previstos na escritura de emissão das Debêntures Securitizadas, observada nesse caso, a possibilidade de cessão das Debêntures Privadas para entidade que substituir a Debenturista no âmbito das Debêntures Securitizadas ou de dação em pagamento, no caso de liquidação do Patrimônio Separado, nos termos da Lei 14.430; **(xxvi) Destinação dos Recursos**: Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com as Debêntures Privadas serão utilizados, pela Companhia e/ou pela **LATITUDE.SH LLC**, sociedade devidamente constituída sob as leis do Estado de Wyoming, Estados Unidos da América, com endereço em 1621 Central Ave., Cheyenne, WY 82001 ("Latitude LLC"), exclusivamente para a aquisição de servidores e seus componentes, incluindo CPUs (Central Processing Unit), GPUs (Graphics Processing Unit), cabos, transceivers (SFPs), demais acessórios, frete e manuseio de instalação dos servidores ("Destinação dos Recursos"); **(xxvii) Garantias constituídas em Lei Brasileira:** Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento do Valor Total da Emissão, devido no âmbito da colocação privada, acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, conforme aplicável, bem como das demais obrigações pecuniárias presentes e futuras, principais e acessórias, conforme previstas na Escritura de Emissão, despesas, inclusive judiciais e extrajudiciais comprovadamente incorridas pelo Debenturista na constituição, formalização, execução e/ou excussão das garantias previstas na Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), serão constituídas em favor do Debenturista, garantia real na forma da Alienação Fiduciária e da Cessão Fiduciária; **(xxviii) Garantia Fidejussória:** As Debêntures Privadas não contarão com qualquer garantia fidejussória. **(xxix) Garantias Constituídas em Lei Estrangeira:** Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas, serão constituídas, em favor do Debenturista, garantias de: (a) *Corporate Guaranty*. As Debêntures contarão com garantia corporativa de acordo com as leis do Estado de Nova York, Estados Unidos, outorgada pela Latitude LLC, nos termos da "Guaranty" ("Garantia Corporativa US"); (b) *Security Agreement*. As Debêntures contarão com um contrato de garantia elaborado de acordo com as leis do Estado de Nova York, Estados Unidos, pelo qual a Latitude LLC (a) alienará à Securitizadora seus direitos aos bens móveis ("Alienação Fiduciária US"), bem como (b) cederá à Securitizadora a conta bancária mantida com o banco *Choice Financial Group* ("Banco US", "Conta Bancária US" e "Cessão Fiduciária US", respectivamente), nos termos do *Security Agreement* ("Contrato de Garantia Real US"); e (c) *Deposit Account Control Agreement*. De modo a garantir os direitos da Securitizadora sobre a Conta Bancária US, conforme previsto no Contrato de Garantia Real US, a Latitude LLC, a Securitizadora e o Banco US celebrarão um contrato de controle de conta bancária ("Contrato de Controle da Conta Bancária US" e, em conjunto com a Garantia Corporativa US, o Contrato de Garantia Real US, o Contrato de Alienação Fiduciária BR e o Contrato de Cessão Fiduciária BR, os "Contratos de Garantia"). **(xxx) Resgate Antecipado Facultativo Total:** A partir do 12º (décimo segundo) mês (exclusive) contado da Data de Emissão da respectiva série, ou seja, a partir da data prevista na Escritura de Emissão (inclusive) para as Debêntures Privadas da Primeira Série e a partir da data prevista na Escritura de Emissão (inclusive) para as Debêntures Privadas da Segunda Série, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, independentemente da vontade do Debenturista, com aviso prévio ao Debenturista de, no mínimo, 15 (quinze) Dias Úteis da data do evento, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures Privadas da Primeira Série e/ou das Debêntures Privadas da Segunda Série, conforme o caso ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), mediante o pagamento **(a)** do Valor Nominal Unitário Atualizado da respectiva série, **(b)** acrescido dos Juros Remuneratórios da respectiva série, calculados *pro rata temporis*, desde a primeira data de integralização das Debêntures Securitizadas da respectiva série ou a Data de Aniversário das Debêntures Privadas (conforme definido na Escritura de Emissão) da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive), **(c)** de eventuais Encargos Moratórios, incluindo quaisquer encargos e valores devidos e não pagos, e **(d)** de prêmio *flat*, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado da respectiva série a ser resgatado, acrescido dos Juros Remuneratórios da respectiva série, calculados *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização das Debêntures Securitizadas da respectiva série ou a Data de Aniversário das Debêntures Privadas da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total"), equivalente aos valores descritos na Escritura de Emissão das Debêntures Privadas. Os demais termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo Total serão previstos na Escritura de Emissão das Debêntures Privadas; **(xxxi) Amortização** Extraordinária Facultativa: A partir do 12º (décimo segundo) mês (exclusive) contado da Data de Emissão da respectiva série, ou seja, a partir da data prevista na Escritura de Emissão (inclusive) para as Debêntures Privadas da Primeira Série e a partir da data prevista na Escritura de Emissão (inclusive) para as Debêntures Privadas da Segunda Série, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, independentemente da vontade do Debenturista, com aviso prévio ao Debenturista de, no mínimo, 15 (quinze) Dias Úteis da data do evento, realizar a amortização extraordinária facultativa do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures Privadas da Primeira Série e/ou das Debêntures Privadas da Segunda Série, conforme o caso ("Amortização Extraordinária Facultativa"), mediante o pagamento **(a)** do Valor Nominal Unitário Atualizado da respectiva série, **(b)** acrescido dos Juros Remuneratórios da respectiva série, calculados *pro rata temporis*, desde a primeira data de integralização das Debêntures Securitizadas da respectiva série ou a Data de Aniversário das Debêntures Privadas da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa (exclusive), **(c)** de eventuais Encargos Moratórios, incluindo quaisquer encargos e valores devidos e não pagos, e **(d)** de prêmio *flat*, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado da respectiva série a ser amortizado, acrescido dos Juros Remuneratórios da respectiva série, calculados *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização das Debêntures Securitizadas da respectiva série ou a Data de Aniversário das Debêntures Privadas da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa"), equivalente aos valores descritos na Escritura de Emissão das Debêntures Privadas. Os demais termos e condições da Amortização Extraordinária Facultativa serão previstos na Escritura de Emissão das Debêntures Privadas; **(xxxii) Amortização Extraordinária Obrigatória**: Observado o disposto na Escritura de Emissão das Debêntures Privadas, as Debêntures Privadas deverão ser amortizadas extraordinariamente pela Companhia, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado, de forma obrigatória, em caso de descumprimento da Razão de Garantia ("Amortização Extraordinária Obrigatória"). A Amortização Extraordinária Obrigatória deverá ser realizada pela Companhia em até 5 (cinco) Dias Úteis contados de notificação do Debenturista à Companhia, quanto ao descumprimento da Razão de Garantia. "Razão de Garantia" significa a razão a qual a Alienação Fiduciária BR e a Alienação Fiduciária US deverão corresponder, a todo tempo, desde a primeira Data de Início de Rentabilidade até a última Data de Vencimento das Debêntures Privadas, equivalente a 150% (cento e cinquenta inteiros por cento) do saldo devedor das Debêntures Privadas, correspondente aos recursos que tenham sido transferidos para a Companhia pelo Debenturista, em razão da Liberação de Recursos (conforme definido na Escritura de Emissão) para a Conta de Livre Movimento (conforme definido na Escritura de Emissão). Por ocasião da Amortização Extraordinária Obrigatória, o valor devido pela Companhia será equivalente ao **(a)** Valor Nominal Unitário Atualizado, **(b)** acrescido dos Juros Remuneratórios, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira data de integralização das Debêntures Securitizadas da respectiva série ou a Data de Aniversário das Debêntures Privadas da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Obrigatória, e **(c)** de eventuais Encargos Moratórios, incluindo quaisquer encargos e valores devidos e não pagos ("Valor da Amortização Extraordinária Obrigatória"). Para fins de esclarecimento, não será devido prêmio no caso da Amortização Extraordinária Obrigatória; **(xxxiii) Vencimento Antecipado**: As Debêntures Privadas terão seu vencimento antecipado declarado nos termos e hipóteses previstos na Escritura de Emissão ("Eventos de Inadimplemento"); e **(xxxiv) Demais condições**: Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures Privadas serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão das Debêntures Privadas. **(2)** Aprovar a vinculação das Debêntures Privadas, nos termos da Escritura de Emissão das Debêntures Privadas, à Operação de Securitização; **(3)** Aprovar a outorga das garantias representadas pelas Garantias Reais, a celebração dos Contratos de Garantia, nos termos previstos nos itens (3) e (4) da Ordem do Dia acima, em garantia do integral cumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão das Debêntures Privadas; **(4)** Autorizar a Diretoria da Companhia a discutir, negociar e celebrar todos os instrumentos contratuais relativos à Emissão das Debêntures Privadas e à Operação de Securitização, de acordo com os parâmetros descritos acima, incluindo, mas não se limitando, a eventuais aditamentos aos documentos, à contratação de instituição financeira intermediária e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão das Debêntures Privadas e à Operação de Securitização, e à prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Emissão das Debêntures Privadas, da Operação de Securitização e constituição das Garantais Reais, bem como ratificar os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido, conforme aplicável. **ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se elaborou esta ata lavrada em livro próprio, e que foi lida e aprovada. Os acionistas autorizam que o/a Secretário(a) e o Presidente assinem o livro de presença de acionistas para fins de registros perante a Companhia, para atestar que estiveram presentes todos os acionistas nesta oportunidade. São Paulo, 16 de julho de 2024. **MESA:** Guilherme Soubihe Alberto - Presidente; Filipe Marcel Gouveia da Silva - Secretário(a). **Acionistas:** ARIA PARTICIPAÇÕES LTDA.; EDUARDO SOUBIHE. **CERTIDÃO:** Certifica-se que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, assinada por todos os acionistas. **Guilherme Soubihe Alberto** - Presidente; Filipe **Marcel Gouveia da Silva** - Secretário(a).

LATITUDE.SH S.A.

CNPJ/MF nº 06.043.809/0001-87 - NIRE 35300641299

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 dias de julho de 2024, às 14:00 horas, realizou-se na sede da **LATITUDE.SH S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo Martinelli, nº 100, bairro Vila Mariana, CEP 04.031-050. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de editais de convocação, em conformidade com o artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **PRESENÇA:** Verificada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **MESA:** Guilherme Soubihe Alberto - Presidente; Filipe Marcel Gouveia da Silva - Secretário(a). **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:**(1)** a retificação dos seguintes termos e condições da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 16 de julho de 2024 ("AGE da Emissão"), que aprovou a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries única, para colocação privada, da Companhia, no valor de R$ 114.480.000,00 (cento e quatorze milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), sendo R$ 57.240.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos e quarenta mil reais) relativos à Primeira Série (conforme definido abaixo) e R$ 57.240.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos e quarenta mil reais) relativos à Segunda Série (conforme definido abaixo) ("Debêntures Privadas" e "Emissão das Debêntures Privadas", respectivamente), no âmbito de uma operação de securitização, que servirá de lastro para a 11ª (décima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "S1", com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Securitizadora", "Debêntures Securitizadas" e "Operação de Securitização", respectivamente) no montante de R$ 114.480.000,00 (cento e quatorze milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), sendo R$ 57.240.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos e quarenta mil reais) relativos à primeira série das Debêntures Securitizadas e R$ 57.240.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos e quarenta mil reais) relativos à segunda série das Debêntures Securitizadas, os quais serão objeto de oferta pública a ser realizada nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"): **(1.a)** alteração das ordens do dia (3) e (4) da AGE da Emissão, para incluir que a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente de Garantias") e a **LATITUDE.SH LLC**, sociedade devidamente constituída sob as leis do Estado de Wyoming, Estados Unidos da América, com endereço em 1621 Central Ave., Cheyenne, WY 82001, neste ato representada nos termos dos seus atos constitutivos ("Latitude LLC") celebrarão, em conjunto com a Emissora e os Debenturistas, o "*Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças*" ("Contrato de Alienação Fiduciária BR") e o "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia em Garantia e Outras Avenças*" ("Contrato de Cessão Fiduciária BR"); e **(1.b)** alteração do prazo de vigência das Debêntures da Primeira Série de 1.474 (um mil, quatrocentos e sententa e quatro) dias corridos para 1.483 (um mil, quatrocentos e oitenta e três) dias corridos e das Debêntures da Segunda Série de 1.294 (um mil, duzentos e noventa e quatro) dias corridos para 1.303 (um mil, trezentos e três) dias corridos, com a respectiva atualização do cronograma de pagamento; **(2)** a ratificação e confirmação integral de todas as demais deliberações aprovadas na AGE da Emissão; **(3)** a autorização **à** diretoria da Companhia e/ou seus eventuais procuradores, conforme o caso, a praticar todos e quaisquer atos, tomar todas as providências e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à implementação, formalização e efetivação das deliberações acima; **(4)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus eventuais procuradores, conforme o caso, necessários para a consecução da Emissão das Debêntures Privadas e da Oferta. **DELIBERAÇÕES:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, foram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições: (1) A retificação da AGE da Emissão para prever as alterações descritas no item (1) da ordem do dia acima descrita. Em virtude do aqui deliberado, os itens (3) e (4) da ordem do dia da AGE da Emissão, bem como a alínea (ix) do item (1) das deliberações da AGE da Emissão, passarão a vigorar com a seguinte redação: *"**(3)** a celebração do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de alienante fiduciante, a Latitude LLC, como interveniente anuente, a Securitizadora e o Agente de Garantias ("Contrato de Alienação Fiduciária"), tendo por objeto a constituição de alienação fiduciária de equipamentos de titularidade da Companhia, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária ("Alienação Fiduciária"); **(4)** a celebração do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de cedente fiduciante, a Latitude LLC, como interveniente anuente, a Securitizadora e o Agente de Garantias ("Contrato de Cessão Fiduciária", e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária, "Contratos de Garantia"), tendo por objeto a constituição de cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios decorrentes de conta vinculada, de titularidade da Companhia, movimentáveis exclusivamente pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., acima qualificada, na qualidade de custodiante no âmbito das Debêntures Privadas ("Cessão Fiduciária" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária, "Garantias Reais"), além de determinados investimentos permitidos, nos termos e condições estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária;"* (...) *"**(ix) Prazo de Vigência e Data de Vencimento**: Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo) ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, (i) as Debêntures Privadas da Primeira Série terão prazo de vencimento de 1.483 (um mil, quatrocentos e oitenta e três) dias corridos, contados da Data de Emissão da Primeira Série, vencendo-se na data a ser prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento da Primeira Série"), e (ii) as Debêntures Privadas da Segunda Série terão prazo de vencimento de 1.303 (um mil, trezentos e três) dias corridos, contados da Data de Emissão da Segunda Série, vencendo-se na data a ser prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento da Segunda Série" e, quando em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série, "Data de Vencimento");"* (2) A ratificação das demais disposições constantes da ata da AGE da Emissão. (3) A autorização expressa à diretoria da Companhia e/ou seus eventuais procuradores, conforme o caso, a praticar todos e quaisquer atos, tomar todas as providências e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à implementação, formalização e efetivação das deliberações acima. (4) A ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus eventuais procuradores, conforme o caso, necessários para a consecução da Emissão das Debêntures Privadas e da Oferta. **ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se elaborou esta ata lavrada em livro próprio, e que foi lida e aprovada. Os acionistas autorizam que o/a Secretário(a) e o Presidente assinem o livro de presença de acionistas para fins de registros perante a Companhia, para atestar que estiveram presentes todos os acionistas nesta oportunidade. São Paulo, 25 de julho de 2024. **MESA:** Guilherme Soubihe Alberto - Presidente; Filipe Marcel Gouveia da Silva - Secretário(a). **Acionistas:** ARIA PARTICIPAÇÕES LTDA.; EDUARDO SOUBIHE. **CERTIDÃO:** Certifica-se que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, assinada por todos os acionistas. **Guilherme Soubihe Alberto** - Presidente; **Filipe Marcel Gouveia da Silva** - Secretário(a).

INBRANDS S.A.

(Companhia Aberta) - CNPJ/MF nº 09.054.385/0001-44 - NIRE 35.300.362.870

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da INBRANDS S.A. ("Companhia"), por seu Presidente, Sr. Paulo Alessandro Elliott De Matos, tem a honra de convidar os Senhores acionistas para se reunirem no dia 16 de agosto de 2024, às 10 horas, em **Assembleia Geral Extraordinária** ("AGE"), a ser realizada na sede da Companhia localizada na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Blocos C/E e G - Piso Panamby, lojas 102, I, J e K, Jardim São Luiz, CEP 05804-900, a fim de deliberar sobre a eleição de membros do Conselho de Administração, inclusive do Presidente. **Informações Gerais**: Para tomar parte e votar na AGE, cada acionista deverá apresentar à Companhia, o seu documento de identidade, documentos comprobatórios de sua representação e comprovante de sua condição de acionista expedido pelo Banco Itaú S.A., instituição financeira depositária das ações de emissão da Companhia, na forma do Artigo 126 da Lei 6.404/1976. Todos os documentos e informações relacionados à matéria a ser deliberada na AGE encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na forma da legislação aplicável. São Paulo, 30 de julho de 2024. Paulo Alessandro Elliott de Matos - **Presidente do Conselho de Administração**.

Prefeitura Municipal de Limeira

EDITAL: 29/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5.740/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA TRATAMENTO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR QUE ADOTE O MÉTODO DA PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL (ABA) PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL ATIVO.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15/08/2024 às 09:30 horas.
EDITAL: 134/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24.007/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COAGULOMÉTRICOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (REAGENTES).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 19/08/2024 às 09:30 horas.
EDITAL: 135/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27.632/2024
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO, INCLUSIVE ADAPTAÇÕES PARA ACESSIBILIDADE.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 11/09/2024 às 09:30 horas.
EDITAL: 136/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28.505/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE CAMADA DE ROLAMENTO, INCLUSIVE OBRAS COMPLEMENTARES.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 12/09/2024 às 09:30 horas.
EDITAL: 137/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27.230/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE REABILITAÇÃO, DE ACESSIBILIDADE E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA EM ÁREAS PÚBLICAS NA PRAÇA EPIFÂNIO PRADO - CONTRATO DE REPASSE Nº 951474/2023 /MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO 1090882-49.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/09/2024 às 09:30 horas.
Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br.

Limeira, 30 de julho de 2024
Departamento de Gestão de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 010/2024 - PROCESSO n° 21.515/2024
UASG 986249 Nº COMPRA 900102024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DA EROSÃO E SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA CAETANO VIDOTTO. DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 31 DE JULHO DE 2024. DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 DE SETEMBRO DE 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br.

Botucatu, 30 de Julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 224/2024 PROCESSO n° 21.098/2024
UASG 986249 Nº COMPRA 902242024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃOM DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO. DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 31 DE JULHO DE 2024. DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 DE AGOSTO DE 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

Botucatu, 31 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 20/2024 – Objeto: Aquisição de gases medicinais com cilindros em comodato, por fornecimento parcelado e a pedido, destinados ao Setor Municipal de Saúde de Ipeúna, através do Sistema de Registro de Preços. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 01/08/2024 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h10 do dia 14/08/2024; Início da sessão de disputa de preços: às 08h30 do dia 14/08/2024. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033 (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 30/07/2024. Diego Heron Pinheiro – Prefeito Municipal.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA III DE PINHEIROS

Retificando a publicação de 16/07/2024, pg. 09, alterando a data da sessão pública de 29/07/2024" as 10h00min, para 14/08/2024 as 10h00min , relativo ao pregão nº 004/2024 - Processo SEI nº 006.00247028/2024-25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

PREGÃO ELETRÔNICO ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:
Nº: 031/2024 **– OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA – **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 12 de agosto de 2024, às 09:00 horas. Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.gov.br/compras. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO ARAKAKI - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

"CONCURSO CULTURAL 46º FESTIVAL DE TEATRO DE PINDAMONHANGABA – FESTE" (PMP 11089/2024)

Para "Concurso Cultural 46º Festival de Teatro de Pindamonhangaba – Feste" com inscrições abertas de 01/08/2024 até dia 14/09/2024 disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Pindamonhangaba – https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/cultura-e-turismo e Portal da Transparência.
Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://licitar.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/24 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE O edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br.
Considerando as alterações processadas, fica alterada a data de realização do certame para o dia 12 de agosto de 2024, às 09h00min.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.
São João da Boa Vista, 30/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – PROC. 142/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 029/2024, cujo objeto é: SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CURATIVOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Data da sessão: 13/08/2024, horário: 09h00. Local: http://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/. Edital na íntegra: http://www.dracena.sp.gov.br e PNCP. Dracena, 29 de julho de 2024. CLAUDIA MARA MESALIRA MOREIRA GAGLIANI LUGINICK - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/24 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE O edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br.
Considerando as alterações processadas, fica alterada a data de realização do certame para o dia 12 de agosto de 2024, às 09h00min.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.
São João da Boa Vista, 30/07/2024.

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676

AGROGALAXY

Agrogalaxy Participações S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 21.240.146/0001-84 - NIRE 35300489543

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de julho de 2024

1. Data, Hora e Local: Em 29 de julho de 2024, às 10h00, sob a forma exclusivamente digital, através da Plataforma Digital Ten Meetings ("**Plataforma Digital**"), nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"). Nos termos do artigo 5º, §3º da Resolução CVM 81, a Assembleia Geral Extraordinária do **Agrogalaxy Participações S.A.** ("**Assembleia**" e "**Companhia**", respectivamente) foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Rua Iguatemi, nº 192, 10º andar, conjuntos 103 e 104, no Edifício Iguatemi Offices Building, Itaim Bibi, CEP 01.451-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação**: Edital de Convocação publicado, consoante os artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), no Jornal "Diário de Notícias", nas edições dos dias 28 de junho e 1º e 2 de julho de 2024, nas páginas 11, 9 e 9, respectivamente, bem como de forma simultânea, na página do mesmo jornal na internet (www.diariodenoticias.com.br/) e divulgado no dia 28 de junho de 2024 no *website* da Companhia (https://ri.agrogalaxy.com.br/) e nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (www.b3.com.br). **3. Quórum e Presenças**: Participaram, em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas da Companhia titulares de 194.879.494 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, representando 76,56% do capital social votante, conforme se verifica nas informações contidas nos mapas elaborados pelo escriturador e pela própria Companhia, na forma do artigo 48, incisos I e II da Resolução CVM 81, e dos registros do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 47, inciso III da Resolução CVM 81. Presentes também o Sr. Eron Martins, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e a Sra. Marina Godoy da Cunha Alves, Diretora Jurídica, Integridade e ESG, como representantes da administração da Companhia. **4. Composição da Mesa**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eron Martins, e secretariados pela Sra. Marina Godoy da Cunha Alves, na forma prevista no artigo 10, parágrafo 6º do Estatuto Social da Companhia. **5. Documentos Disponibilizados aos Acionistas**: A proposta da administração e todos os demais documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previsto na Resolução CVM 81, foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Companhia (https://ri.agrogalaxy.com.br/), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br). **6. Leitura de Documentos**: Foi dispensada: **(i)** a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, os quais foram postos à disposição dos senhores acionistas: (a) na sede da Companhia; (b) no *website* de Relações com Investidores da Companhia; e (c) nos *websites* da CVM e da B3, em atendimento ao disposto no artigo 124, §6°, da Lei das S.A.; e **(ii)** a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, uma vez que tal documento foi divulgado ao mercado pela Companhia em 28 de junho de 2024, nos termos do artigo 48, §3° da Resolução CVM 81, e está à disposição, na sede da Companhia, para consulta aos acionistas presentes nesta Assembleia, nos termos do artigo 48, §4° da Resolução CVM 81. **7. Ordem do Dia**: Deliberar sobre a: **(i)** Alteração do endereço da sede social da Companhia; **(ii)** Alteração do jornal de grande circulação utilizado pela Companhia para a realização das publicações legais determinadas pela Lei das S.A., caso aprovada a alteração do endereço da sede; e **(iii)** Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para: (a) alterar o artigo 3º, em decorrência da alteração do endereço da sede social da Companhia; (b) alterar o artigo 5º, a fim de atualizar o capital social da Companhia após o aumento de capital aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de abril de 2024; e (c) refletir as disposições da Lei das S.A. em seu artigo 31. **8. Procedimentos Preliminares**: Antes de iniciar os trabalhos, o Presidente e a Secretária da mesa prestaram esclarecimentos sobre o funcionamento da Plataforma Digital disponibilizada pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participaram remotamente da Assembleia, bem como informou que: **(i)** os trabalhos da Assembleia seriam gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 30, §1º, da Resolução CVM 81; e **(ii)** a Plataforma Digital permitia que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da Assembleia, permitindo assim a comunicação entre acionistas. O Presidente e a Secretária da Mesa também indagaram se algum dos acionistas participando pelo sistema eletrônico havia apresentado manifestação de voto por meio do envio de Boletim de Voto a Distância ("**Boletim**") e desejava alterar seu voto na presente Assembleia, a fim de que as orientações recebidas por meio do Boletim fossem desconsideradas, conforme previsto no artigo 28, §2º, inciso II da Resolução CVM 81, não tendo recebido pedidos de alteração. Por fim, foi informado que os acionistas presentes e que anteciparam suas orientações de voto, tiveram seus votos computados conforme solicitado, podendo ainda, tais acionistas, manifestarem-se na Assembleia e, caso preferissem e tivessem poderes para tanto, alterarem as orientações de voto que foram antecipadas. **9. Deliberações**: Após a verificação do quórum de instalação da Assembleia, nos termos dos artigos 125 e 135 da Lei das S.A., foi aprovada por unanimidade dos presentes: (i) a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, §1º da Lei das S.A., e (ii) a publicação da ata desta Assembleia com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A. As matérias constantes da ordem do dia foram postas em discussão e votação, tendo sido tomadas as seguintes deliberações, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante desta ata: **9.1. Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas presentes na Assembleia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a alteração do endereço da sede social da Companhia **para** a Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025. **9.2. Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas presentes na Assembleia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a alteração do jornal de grande circulação utilizado pela Companhia para a realização das publicações legais para o jornal "Diário da Manhã - GO". **9.3. Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas presentes na Assembleia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a alteração dos artigos 3, 5 e 31 do Estatuto Social da Companhia a fim de refletir, respectivamente, o endereço da nova sede social da Companhia, o valor atualizado do capital social da Companhia após o aumento de capital aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de abril das 2024 e as disposições do artigo 189, parágrafo único e do artigo 200, inciso I da Lei das S.A., e que passará a vigorar conforme redação consolidada rubricada pela Mesa, nos termos do Anexo II à presente ata. **10. Encerramento**: Em cumprimento ao artigo 33, §4º da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o total de aprovações computadas na votação de cada item da ordem do dia encontra-se indicado no Anexo I, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Mesa. Os acionistas que participaram da Assembleia por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia tiveram sua presença registrada pelos membros da Mesa e foram considerados assinantes da presente ata, nos termos do artigo 47, §§1º e 2º da Resolução CVM 81, e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **11. Assinaturas**: **Mesa**: Presidente: Sr. Eron Martins e Secretária: Sra. Marina Godoy da Cunha Alves. **Acionistas Presentes na Assembleia Geral Extraordinária**: Via Boletim de Voto a Distância - por meio do envio para a Companhia: BENILDO CARVALHO TELES, JOSÉ MARCOLINI JUNIOR, CLAUDIO AUGUSTO DINIZ, AGROFUNDO BRASIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, AGROFUNDO BRASIL IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, AGROFUNDO BRASIL V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, AGROFUNDO BRASIL X FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, GALAXY AGRIBUSINESS LP e AUSTIN LATAM FUND, LP - BANCO GENIAL S.A. *Confere com a ata original lavrada em livro próprio.* São Paulo, 29 de julho de 2024. Mesa: **Eron Martins -** Presidente, **Marina Godoy da Cunha Alves -** Secretária. **Anexo II - Estatuto Social Consolidado: Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto Social e Duração:** Artigo 1º. A Companhia tem a denominação de AgroGalaxy Participações S.A. e rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, a "Lei das S.A."). Parágrafo Único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado. Artigo 2º. A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades que atuem direta ou indiretamente no segmento de agronegócios, no Brasil ou no exterior, como sócia ou acionista. Artigo 3º. A Companhia tem sede e foro na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, CEP 74.230-025, podendo, por deliberação da Diretoria, sem a necessidade de qualquer autorização prévia do Conselho de Administração, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior. Em qualquer caso, o Conselho de Administração deverá ser informado acerca das aberturas e encerramentos das filiais ou escritórios. Artigo 4º. A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Capital Social e Ações:** Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.001.131.135,73 (um bilhão, um milhão, cento e trinta e um mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), dividido em 254.543.576 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, quinhentas e quarenta e três mil, quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Parágrafo 1º. Cada ação ordinária dará ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia. Parágrafo 2º. As ações da Companhia serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, sem emissão de certificados. A instituição escrituradora poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela CVM. Artigo 6º. A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, até o limite de R$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de subscrição e integralização. Parágrafo 1º. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre a emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição. Parágrafo 2º. A Companhia pode, dentro do limite do capital autorizado estabelecido no caput e de acordo com o plano aprovado pela assembleia geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de sociedades controladas, sem direito de preferência para os antigos acionistas. Artigo 7º. Os acionistas terão, na proporção da quantidade de ações de que forem titulares, preferência para a subscrição de novas ações e/ou de valores mobiliários conversíveis em ações, na forma da lei. Parágrafo 1º. O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da ata da Assembleia Geral que deliberar o respectivo aumento, ou do competente aviso. Parágrafo 2º. A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição com exclusão do direito de preferência ou com redução do prazo para o exercício do direito de preferência quando a colocação desses valores mobiliários seja feita mediante a venda em bolsa ou por meio de subscrição pública, ou ainda, por meio de permuta de ações, em oferta pública de aquisição, nos termos do art. 172 da Lei das S.A. Artigo 8º. Nas hipóteses em que a lei conferir direito de retirada a acionista dissidente de deliberação da Assembleia Geral, o valor do reembolso terá por base o valor do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, observadas as disposições do art. 45 da Lei das S.A. Artigo 9º. A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias ou ações preferenciais. **Capítulo III - Assembleia Geral de Acionistas:** Artigo 10º. As Assembleias Gerais da Companhia serão realizadas, ordinariamente, anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social anterior, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos no art. 132 da Lei das S.A., e extraordinariamente, sempre que forem convocadas. Parágrafo 1º. As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas e instaladas de acordo com a Lei das S.A., este Estatuto Social e a regulamentação aplicável. Parágrafo 2º. As Assembleias Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única. Parágrafo 3º. Ressalvadas as exceções previstas em lei e na regulamentação aplicável, a assembleia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. Parágrafo 4º. Independentemente das formalidades referentes à convocação de Assembleias Gerais previstas neste Estatuto Social, será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. Parágrafo 5º. As Assembleias Gerais deverão ocorrer, preferencialmente, na sede da Companhia ou, por motivo de força maior, em outro lugar, desde que seja no mesmo Município da sede, nos termos do art. 124, §2º da Lei das S.A. A Companhia também poderá realizar as Assembleias Gerais de forma digital ou híbrida, nos termos da regulamentação aplicável. Parágrafo 6º. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e, na falta ou impedimento deste, por qualquer outro membro do Conselho de Administração ou diretor presente ou acionista ou qualquer outra pessoa a ser escolhida pela maioria de votos dos acionistas presentes. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral indicar o Secretário. Artigo 11º. Todas e quaisquer deliberações tomadas pelos acionistas em Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta de votos dos acionistas presentes à assembleia, não se computando os votos em branco, exceto se quórum maior for exigido por Lei ou pela regulamentação aplicável. Parágrafo Único. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes, exceto caso a Assembleia Geral seja realizada de forma digital ou híbrida, hipótese em que o presidente da mesa poderá representar os acionistas presentes virtualmente. Artigo 12º. Sem prejuízo de outras disposições constantes na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, compete à Assembleia Geral deliberar sobre: **(i)** qualquer alteração do Estatuto Social; **(ii)** eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração, bem como definição do número de cargos a serem preenchidos no Conselho de Administração da Companhia, exceto substituição de quaisquer membros do Conselho de Administração durante o mandato, hipótese na qual deverá ser observado o artigo 150 da Lei das S.A.; **(iii)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras; **(iv)** fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; **(v)** deliberação, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício; **(vi)** aumento do capital social acima do limite do capital autorizado ou redução do capital social; **(vii)** emissão de debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição acima do limite do capital autorizado; **(viii)** início de qualquer processo voluntário de liquidação, falência ou recuperação judicial da Companhia nos termos da Lei nº 11.101/05; **(ix)** dissolução da Companhia, incluindo a escolha e contratação de liquidante, aprovação das contas correspondentes e cessação do estado de liquidação; **(x)** aprovação de plano de opção de ações ou plano de remuneração baseado em ações que envolva a entrega de ações; **(xi)** qualquer operação de cisão, incorporação, inclusive incorporação de ações ou fusão envolvendo a Companhia, bem como a transformação da Companhia em qualquer outro tipo societário; **(xii)** resgate, amortização, desdobramento, grupamento ou bonificação de ações; e **(xiii)** dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações para saída do Novo Mercado, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. Artigo 13º. Qualquer voto proferido pelos acionistas que seja contrário ao disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia será inválido e ineficaz, não podendo ser computado pelo presidente da Assembleia Geral da Companhia. **Capítulo IV - Administração da Companhia:** Artigo 14º. A Companhia será administrada e dirigida por um conselho de administração ("Conselho de Administração") e uma diretoria ("Diretoria"), cuja composição e funcionamento obedecerão às Leis aplicáveis e ao presente Estatuto Social. Parágrafo 1º. A posse dos administradores fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 38º. Os termos de posse dos membros do Conselho de Administração serão, lavrados, respectivamente, no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração e no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, e eles deverão permanecer em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. Parágrafo 2º. A assinatura do termo de posse deverá ser realizada nos 30 (trinta) dias subsequentes à eleição, sob pena da nomeação tornar-se sem efeito, salvo justificação aceita pelo respectivo órgão da administração para o qual o administrador tiver sido eleito. Parágrafo 3º. A remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a remuneração individual dos membros da administração. **Capítulo V - Conselho de Administração:** Artigo 15º. O Conselho de Administração da Companhia será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros efetivos, com direito a voto, eleitos pela Assembleia Geral. Os Conselheiros, residentes ou não no Brasil, serão nomeados pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo 1º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger. Parágrafo 2º. Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior. Parágrafo 3º. O Conselho de Administração terá um Presidente, nomeado pela Assembleia Geral. Parágrafo 4º. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. Parágrafo 5º. No caso de destituição, renúncia, substituição, impedimento permanente ou qualquer outro evento do qual resulte a vacância de um cargo de conselheiro da Companhia, caberá aos conselheiros remanescentes nomear um conselheiro substituto até a primeira Assembleia Geral subsequente. Parágrafo 6º. Em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, a quem compete presidir as reuniões do Conselho de Administração, os conselheiros remanescentes escolherão, dentre eles, quem presidirá as reuniões do Conselho de Administração. Artigo 16º. O Conselho de Administração deverá se reunir ordinariamente pelo menos uma vez a cada 3 (três) meses e extraordinariamente sempre que necessário. O Presidente do Conselho de Administração convocará as reuniões do órgão por iniciativa própria ou mediante solicitação escrita de 3 (três) conselheiros. A omissão do Presidente do Conselho de Administração em convocar reunião solicitada pelos conselheiros no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data de recebimento da respectiva solicitação legitimará os conselheiros em questão a convocarem a reunião. Artigo 17º. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por telefone, vídeo conferência ou por qualquer outro meio compatível com a legislação brasileira, sendo que os votos poderão ser também manifestados por e-mail, se necessário, mas sempre na forma escrita. Artigo 18º. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá outorgar procuração específica para outro membro do Conselho de Administração para que este possa votar em seu nome, em reunião do Conselho de Administração. Tais procurações deverão ser arquivadas na sede da Companhia. Artigo 19º. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência. A notificação conterá a ordem do dia detalhada, inclusive quaisquer propostas de deliberações e todos os documentos necessários relacionados a tais deliberações. A notificação poderá ser dispensada por escrito ou pela presença de todos os Conselheiros à reunião. Artigo 20º. Nas deliberações do Conselho de Administração, cada conselheiro terá direito a um voto. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria absoluta de votos dos conselheiros, sendo que, em caso de conflito de interesses, inclusive decorrente de aprovação de transações com partes relacionadas, o quórum será da maioria dos membros não conflitados. Parágrafo Único. No caso de empate em qualquer deliberação, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade. Nenhum outro conselheiro terá voto de desempate. Artigo 21º. Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições estabelecidas neste Estatuto Social e pela lei vigente, deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** estabelecer as orientações gerais dos negócios da Companhia; **(ii)** aprovar e alterar conforme o caso, o plano plurianual de negócios da Companhia; **(iii)** aprovar o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional anual da Companhia e de suas controladas (o "Plano Anual de Negócios"), bem como qualquer de suas alterações; **(iv)** eleger e destituir os diretores e fixar-lhes as atribuições complementares específicas, observado o disposto neste Estatuto Social; **(v)** deliberar sobre a remuneração individual dos administradores dentro do limite máximo anual estabelecido pela Assembleia Geral; **(vi)** fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, além de solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos, seja de controladas, coligadas ou investidas; **(vii)** aprovar propostas de reforma estatutária, a serem submetidas à Assembleia Geral; **(viii)** convocar a Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social; **(ix)** aprovar o aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado, fixando o preço de emissão, bem como as demais condições de emissão, inclusive o prazo de integralização, das novas ações, bem como aprovar a emissão de debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado; **(x)** aprovar a aquisição de ações de sua própria emissão para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como decidir acerca da sua revenda ou recolocação no mercado, observada a regulamentação aplicável; **(xi)** aprovar a celebração de quaisquer operações com partes relacionadas que não digam respeito ao curso normal dos negócios ou que, mesmo no curso normal dos negócios, envolvam valor, individual ou agregado, igual ou superior, em um período de 12 (doze) meses, a R$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), observado que garantias outorgadas em favor de controladas para operações no curso normal dos seus negócios não deverão ser consideradas fora do curso normal dos negócios da Companhia; **(xii)** aprovar a realização de qualquer despesa ou investimento pela Companhia não contemplada em itens específicos deste artigo, ou o desenvolvimento de novos projetos pela Companhia, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados em um período de 12 meses) supere R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto se a despesa ou o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste artigo; **(xiii)** vender ou adquirir ativos imobilizados da e pela Companhia, que não estejam previstos no Plano Anual de Negócios, em valores superiores a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em uma operação individual ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses; **(xiv)** estabelecer as alçadas da Diretoria Executiva para aquisição, alienação e oneração de bens do ativo não circulante; **(xv)** vender ou adquirir da e pela Companhia de participações societárias cujo *enterprise value* da companhia sendo vendida ou adquirida, implícito na operação, supere o valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); **(xvi)** a outorga de garantias em favor de terceiros, fora do curso normal dos negócios, desde que abordem negócios jurídicos relacionados à consecução do interesse social da Companhia, sendo certo que, as garantias fidejussórias cruzadas prestadas pela Companhia às suas subsidiárias e/ou pelas subsidiárias da Companhia entre si, no âmbito dos contratos comerciais firmados com fornecedores e/ou das operações financeiras, independentemente do valor envolvido, serão consideradas operações realizadas dentro do curso normal dos negócios; **(xvii)** aprovar a contratação de empréstimo, financiamento e/ou qualquer tipo de endividamento ou assunção de obrigações, incluindo, mas não limitado a operações de swaps, opções, hedge, NDF, contratos futuros, contratos a termo etc., que envolvam valores individuais, iguais ou superiores, a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); **(xviii)** aprovar a celebração de contratos comerciais firmados com os fornecedores de insumos para revenda que envolvam valores individuais, iguais ou superiores, a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); **(xix)** aprovar a celebração, pela Companhia, de quaisquer operações com derivativos, exceto aquelas realizadas para fins de hedge, e cuja operação mercantil originadora esteja contemplada no Plano Anual de Negócios ou, caso a referida operação não exceda o montante previsto no Plano Anual de Negócios em mais de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); **(xx)** aprovar a emissão de debêntures simples, *commercial papers*, notas promissórias, *bonds*, notes e quaisquer títulos de dívida de uso comum no mercado, para distribuição pública ou privada, bem como sobre a recompra, repactuação, resgate e/ou cancelamento de quaisquer títulos ou valores mobiliários referidos este item; **(xxi)** dar cumprimento a qualquer plano de opção de ações ou de remuneração baseado em ações aprovado pela assembleia geral, podendo aprovar programas e outorgas no âmbito dos planos, bem como aprovar qualquer plano de remuneração baseado em ações que não envolva a entrega de ações, em todos os casos respeitada a remuneração global aprovada em assembleia geral; **(xxii)** aprovar ou alterar as políticas, regimentos internos ou atos regimentais da Companhia e sua estrutura administrativa, incluindo o seu Código de Conduta; **(xxiii)** criar e instalar, a seu exclusivo critério, comitês de assessoramento ou grupos de trabalho com objetivos definidos; **(xxiv)** aprovar ou alterar a política de dividendos; **(xxv)** aprovar a contratação e destituição dos auditores independentes da Companhia; **(xxvi)** apreciar o relatório da administração, balanços, demonstrações financeiras, bem como os demais documentos previstos no art. 133 da Lei das S.A., e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral, incluindo a proposta de destinação do lucro líquido; **(xxvii)** aprovar as informações financeiras trimestrais da Companhia; **(xxviii)** aprovar a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários ou pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais, trimestrais ou mensais, conforme previsto no artigo 28; **(xxix)** autorizar qualquer mudança nas políticas contábeis da Companhia, exceto se exigido pelos princípios contábeis geralmente aceitos nas jurisdições em que a Companhia opera; **(xxx)** aprovar as atribuições da área de auditoria interna da Companhia; **(xxxi)** aprovar o orçamento do Comitê de Auditoria da Companhia, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos; **(xxxii)** elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado; **(xxxiii)** exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa de outros órgãos, bem como deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria; e **(xxxiv)** aprovar, no âmbito das sociedades investidas e/ou de qualquer controlada ou coligada da Companhia quaisquer das matérias previstas neste artigo e no artigo 12º. **Capítulo VI - Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração:** Artigo 22º. O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês, comissões ou grupos de trabalho, permanentes ou temporários, com objetivos, composição, competências, e regras de funcionamento previstos no Regimento Interno do Conselho de Administração ou em regimento interno próprio, conforme aplicável. Parágrafo Único. Sem prejuízo de outros comitês que o Conselho de Administração venha a criar, o Conselho de Administração deverá ser permanentemente assessorado por um Comitê de Auditoria. Artigo 23º. O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração da Companhia, terá autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo conselho de administração, destinado a cobrir despesas com seu funcionamento. Parágrafo 1º. O Comitê Auditoria será composto por no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, que terão mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição e observado o prazo máximo de 10 (dez) anos para o exercício do cargo. Parágrafo 2º. O Comitê de Auditoria terá um coordenador cujas atribuições serão definidas em Regimento Interno do Comitê de Auditoria. Parágrafo 3º. Os membros do Comitê Auditoria deverão ser nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, sendo que (i) a maioria de seus membros deverá ser independente, nos termos da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM 23"), conforme alterada, ou de eventual norma que venha a substituí-la; (ii) ao menos 1 (um) deles deverá ser conselheiro independente da Companhia, conforme definição do Regulamento do Novo Mercado; e (iii) ao menos 1 (um) de seus membros deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da Resolução CVM 23, ou de eventual norma que venha a substituí-la, sendo possível que o membro acumule as características previstas nos itens (ii) e (iii) acima. Parágrafo 4º. É vedada a participação de Diretores, suas controladas, controladora, coligadas ou sociedades sob controle comum, diretas ou indiretas no Comitê de Auditoria. Parágrafo 5º. O Comitê Auditoria reunir-se-á, no mínimo, bimestralmente, de forma que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, para deliberar sobre os temas de sua competência. Parágrafo 6º. Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias: (a) opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente; (b) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; (c) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia; (d) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; (e) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e (f) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação. Parágrafo 7º. Sem prejuízo do disposto acima, o exercício das atividades, competências e responsabilidades dos membros do Comitê Auditoria, bem como seu Regimento Interno deverão observar as regras previstas na Resolução CVM 23, ou eventual norma que venha a substituí-la. **Capítulo VII - Diretoria:** Artigo 24º. A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, obrigatoriamente, e os demais sem designação específica, os quais obedecerão às Leis aplicáveis e às disposições deste Estatuto Social. Parágrafo 1º. Ocorrendo a vacância do cargo por ausência, impedimento definitivo, incapacidade ou renúncia, de qualquer Diretor, será realizada reunião do Conselho de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência do fato, para eleição do substituto, que completará o prazo de gestão em curso, ou declaração de vacância do cargo. Parágrafo 2º. Terminado o mandato para o qual foram eleitos, os Diretores continuarão em seus cargos até a eleição e posse dos novos Diretores eleitos. Artigo 25º. Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei e no presente Estatuto Social. Parágrafo 1º. Além das atribuições que lhe são conferidas pela lei e por este estatuto social ou que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração, o Diretor Presidente terá as seguintes atribuições: (a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (b) determinar e acompanhar o exercício das atribuições dos diretores sem designação específica da Companhia; (c) implementar as estratégias, planos e políticas definidas pelo Conselho de Administração da Companhia; (d) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades diárias da Companhia; e (e) supervisionar e coordenar as atividades do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e dos demais diretores da Companhia. Parágrafo 2º. Além das atribuições que lhe são conferidas pela lei e por este estatuto social ou que lhe forem conferidas pelo conselho de administração, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores terá as seguintes atribuições: (a) planejar, coordenar, organizar, dirigir e supervisionar as atividades relativas às áreas financeira, contábil, fiscal e de planejamento e controle da Companhia; (b) coordenar o controle e movimentação financeira da Companhia, zelando pela saúde econômica e financeira; (c) gerenciar o orçamento, controlar despesas, implantar controles e reportar o desempenho financeiro da Companhia; (d) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras, do relatório anual da administração da Companhia e demais relatórios gerenciais solicitados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração; (e) representar institucionalmente a Companhia perante a CVM, acionistas, investidores, as bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como as entidades de regulação e autorregulação e fiscalização correspondentes e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; e (f) responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e autorregulação e fiscalização correspondentes, e manter atualizados os registros da Companhia nessas instituições. Parágrafo 3º. Os Diretores sem designação específica terão as funções que lhes sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, por ocasião de suas respectivas eleições, ressalvada a competência de o Diretor Presidente fixar-lhe outras atribuições não conflitantes. Artigo 26º. A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, por 2 (dois) diretores em conjunto, exceto caso a matéria tenha sido aprovada pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, caso em que a Companhia poderá ser representada por 1 (um) diretor individualmente. Parágrafo 1º. A Companhia poderá outorgar procurações para sua representação mediante a assinatura de 2 (dois) diretores em conjunto, exceto caso a matéria tenha sido aprovada pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, caso em que a Companhia poderá outorgar procurações mediante a assinatura de 1 (um) diretor individualmente. As procurações outorgadas pela Companhia devem especificar os poderes outorgados e, com exceção das procurações com cláusula ad judicia, devem ter o prazo de vigência de no máximo 1 (um) ano. Artigo 27º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente previsto neste Estatuto Social de forma diversa ou expressamente autorizados pelo Conselho de Administração. **Capítulo VIII - Conselho Fiscal:** Artigo 28º. A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente que, caso instalado a pedido de acionistas na forma da lei e da regulamentação aplicável, será constituído por 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que também fixará a sua remuneração. Parágrafo Único. A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 38. **Capítulo IX - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Dividendos:** Artigo 29º. O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 30º. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas na Lei das S.A., as quais deverão ser auditadas por auditor independente registrado na CVM. Parágrafo 1º. A administração da Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, mediante deliberação do Conselho de Administração: (a) declarar dividendos intermediários com base nos lucros e/ou reservas de lucros apurados nos balanços semestrais; e (b) declarar dividendos com base nos lucros apurados em balanços relativos a períodos inferiores a um semestre, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o art. 182, §1º, da Lei das S.A. Artigo 31º. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, nos termos do art. 189 da Lei das S.A. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem, nos termos do artigo 189, parágrafo único da Lei das S.A. Caso a absorção de prejuízos ultrapassarem os lucros acumulados e as reservas de lucros, o prejuízo do exercício também poderá ser absorvido pelas reservas de capital, nos termos do artigo 200, inciso I da Lei das S.A. Parágrafo 1º. Do lucro remanescente serão deduzidas as participações estatutárias, se houver, calculadas segundo a ordem de preferência prevista no art. 190 da Lei das S.A. Parágrafo 2º. Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados à distribuição do dividendo mínimo obrigatório; e (iii) até 75% (setenta e cinco por cento) poderá ser retido com base em orçamento de capital, nos termos do art. 196 da Lei das S.A., e/ou destinados à constituição de reserva de investimento para assegurar a manutenção do nível de capitalização da Companhia, a expansão das atividades sociais e/ou o reforço do capital de giro, limitada a 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, sendo que o saldo das reservas de lucros, com as exceções legais, não excederá o valor do capital social. O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, que não seja destinado na forma deste Parágrafo, será capitalizado ou distribuído aos acionistas como dividendo complementar. Parágrafo 3º. Não será pago o dividendo mínimo obrigatório ou será distribuído em valor inferior ao obrigatório, no exercício social em que a administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. Artigo 32º. Os dividendos devidos pela Companhia serão pagos, da seguinte forma: (i) primeiramente com os saldos existentes na conta de lucros do exercício, apurados em balanços anuais levantados ao final de cada exercício; (ii) superada a hipótese anterior, os dividendos serão pagos com os recursos contabilizados na conta "lucros acumulados"; e (iii) superadas as hipóteses anteriores, os dividendos serão pagos com os recursos contabilizados na conta "reservas de lucros". Artigo 33º. A Diretoria, após aprovação da Assembleia Geral, poderá ser autorizada a pagar juros calculados sobre o patrimônio líquido, até o limite da variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), a título de remuneração do capital próprio, nos termos do que prevê o art. 9º da Lei nº 9.249/95. Parágrafo Único. Os juros a título de remuneração do capital próprio eventualmente pagos ou creditados pela Companhia aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício. **Capítulo X - Alienação de Controle Acionário:** Artigo 34º. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazo previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante. **Capítulo XI - Liquidação da Companhia:** Artigo 35º. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração. **Capítulo XII - Disposições Gerais:** Artigo 36º. A Companhia deverá observar o Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências ou onerações de ações a qualquer título, e devendo o Presidente da Assembleia Geral e das reuniões do Conselho de Administração abster- se de computar votos contrários aos termos de acordos de acionistas arquivado na sede da Companhia, conforme o art. 118 da Lei das S.A. Artigo 37º. As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser elaboradas em conformidade com princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, a Lei das S.A. e as normas da CVM. **Capítulo XIII - Lei Aplicável e Arbitragem:** Artigo 38º. Este Estatuto Social deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Artigo 39º. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, na Lei de Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado. Parágrafo Único. As Partes elegem o foro central da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para os fins exclusivos de (i) assegurar a instituição da arbitragem; e (ii) obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos previamente à instauração do Tribunal Arbitral, sem que isso seja considerado como renúncia à arbitragem. Qualquer medida concedida pelo Poder Judiciário deverá ser prontamente notificada pela parte que requereu tal medida à Câmara de Arbitragem do Mercado. O Tribunal Arbitral, uma vez constituído, poderá rever, manter ou revogar as medidas concedidas pelo Poder Judiciário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Adm: Nº 056/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLAR "PREFERENCIALMENTE DE 1ª LINHA" VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES DA EDUCAÇÃO COMPREENDENDO O ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, PROJETOS SOCIAIS, ENTRE OUTROS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE ALVINLÂNDIA -SP, PELO PERIODO DE 12 MESES. Empresas vencedoras valor total: **R$ 54.884,05** (cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos): **EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME** (17864155000179) com os lotes: 90, 92, 101 no valor total de R$ 751,00 (setecentos e cinquenta e um reais). **C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA** (47426140000190) com os lotes: 1, 4, 10, 12, 16, 18, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 43, 44, 50, 53, 56, 60, 61, 64, 72, 73, 75, 82, 84, 93, 94, 98, 100, 106, 107, 110, 111, 117 no valor total de R$ 10.152,40 (dez mil e cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). **ANDRE MATIAS 01018656944** (32111081000193) com os lotes: 14, 17, 19, 21, 22, 36, 41, 48, 51, 55, 59, 62, 67, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 87, 91, 99, 103, 104, 105, 108 no valor total de R$ 8.842,95 (oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos). **OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** (49160157000173) com os lotes: 5, 8, 15, 20, 24, 34, 52, 54, 57, 58, 63, 65, 83, 86, 89, 96, 97, 115 no valor total de R$ 5.690,10 (cinco mil e seiscentos e noventa reais e dez centavos). **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA** (54913711000186) com os lotes: 70 no valor total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais). **PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA** (53494246000123) com os lotes: 42, 95 no valor total de R$ 2.086,90 (dois mil e oitenta e seis reais e noventa centavos). **RHR ATACADO E VAREJO LTDA** (51231745000100) com os lotes: 2, 3, 6, 7, 9, 11, 13, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 49, 66, 69, 71, 85, 88, 102, 109, 112, 113, 114, 116 no valor total de R$ 26.720,70 (vinte e seis mil e setecentos e vinte reais e setenta centavos).

ALVINLÂNDIA (SP), terça-feira,
30 de julho de 2024
ABIGAIL CATELI DIAS
AUTORIDADE DE PROMOTOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Adm: Nº 056/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLAR "PREFERENCIALMENTE DE 1ª LINHA" VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES DA EDUCAÇÃO COMPREENDENDO O ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, PROJETOS SOCIAIS, ENTRE OUTROS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE ALVINLÂNDIA -SP, PELO PERIODO DE 12 MESES. Empresas vencedoras valor total: **R$ 54.884,05** (cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos): **EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME** (17864155000179) com os lotes: 90, 92, 101 no valor total de R$ 751,00 (setecentos e cinquenta e um reais). **C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA** (47426140000190) com os lotes: 1, 4, 10, 12, 16, 18, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 43, 44, 50, 53, 56, 60, 61, 64, 72, 73, 75, 82, 84, 93, 94, 98, 100, 106, 107, 110, 111, 117 no valor total de R$ 10.152,40 (dez mil e cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). **ANDRE MATIAS 01018656944** (32111081000193) com os lotes: 14, 17, 19, 21, 22, 36, 41, 48, 51, 55, 59, 62, 67, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 87, 91, 99, 103, 104, 105, 108 no valor total de R$ 8.842,95 (oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos). **OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** (49160157000173) com os lotes: 5, 8, 15, 20, 24, 34, 52, 54, 57, 58, 63, 65, 83, 86, 89, 96, 97, 115 no valor total de R$ 5.690,10 (cinco mil e seiscentos e noventa reais e dez centavos). **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA** (54913711000186) com os lotes: 70 no valor total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais). **PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA** (53494246000123) com os lotes: 42, 95 no valor total de R$ 2.086,90 (dois mil e oitenta e seis reais e noventa centavos). **RHR ATACADO E VAREJO LTDA** (51231745000100) com os lotes: 2, 3, 6, 7, 9, 11, 13, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 49, 66, 69, 71, 85, 88, 102, 109, 112, 113, 114, 116 no valor total de R$ 26.720,70 (vinte e seis mil e setecentos e vinte reais e setenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ALVINLANDIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) decreto municipal 3207/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pelo Pregoeiro municipal e pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ALVINLÂNDIA (SP), terça-feira,
30 de julho de 2024
ABIGAIL CATELI DIAS
AUTORIDADE COMPETENTE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRS.XV

Edital de Abertura do Pregão Eletrônico
nº PE-90114/2024 - DRS.XV

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde - DRS.XV de São José do Rio Preto, a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº PE-90114/2024** - DRS.XV, do tipo **Menor Preço**, referente ao **Processo nº 024.00085945/2024-91**, objetivando a compra de **"INSUMOS"** - Entrega Imediata, para atender Demandas Judiciais de pacientes da região do DRS.XV.

A sessão pública do **Pregão Eletrônico nº PE-90114/2024-DRS.XV**, será no dia **26/08/2024**, a partir das 09h00min, na Sala de Pregões da Sede do DRS.XV, sita a Avenida Dr. Janio Quadros, nº 150 - Distrito Industrial Ulisses Guimarães - São José do Rio Preto/SP.

As informações estarão disponíveis nos sítios
http://www.e-negociospublicos.com.br e
www.compras.sp.gov.br

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRS.XV

Edital de Abertura do Pregão Eletrônico
nº PE-90116/2024 - DRS.XV

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde - DRS.XV de São José do Rio Preto, a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico **nº PE-90116/2024 - DRS.XV**, do **tipo Menor Preço**, referente ao **Processo nº 024.00161205/2023-88**, objetivando a compra de "**DIETA" - Entrega Imediata,** para atender Demandas Judiciais de pacientes da região do DRS.XV.

A sessão pública do **Pregão Eletrônico nº PE-90116/2024-DRS.XV**, será no dia **20/08/2024**, a partir das 09h00min, na Sala de Pregões da Sede do DRS.XV, sita a Avenida Dr. Janio Quadros, nº 150 - Distrito Industrial Ulisses Guimarães - São José do Rio Preto/SP.

As informações estarão disponíveis nos sítios
http://www.e-negociospublicos.com.br e
www.compras.sp.gov.br

CONTEXTO JURÍDICO

EDIÇÃO NACIONAL

Confederação de servidores questiona no STF regra de cálculo da previdência estadual em MG

A Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB) questiona no Supremo Tribunal Federal (STF) a regra de cálculo fixada pelo regime de previdência de servidores de Minas Gerais de 2002. A entidade alega que a fórmula faz com que mulheres tenham proventos menores do que os homens quando atingem os requisitos para a aposentadoria.

De acordo com a CSPB, hoje o cálculo para os proventos para servidores estaduais mineiros leva em consideração 60% da média de contribuições feitas desde julho de 1994, somados a 2% para cada ano que exceder os 20 anos de tempo de contribuição - tanto para homens quanto para mulheres, apesar da diferença da idade mínima para aposentadoria (65 anos para homens e 62 para mulheres).

Neste cenário, a Confederação dá o exemplo de uma mulher que tenha ingressado no serviço público com 25 anos e, ao atingir os critérios de aposentadoria, como a idade mínima e o tempo de contribuição, receberia 94% da média dos proventos a que teria direito. Um homem, nas mesmas condições, receberia 100%.

A entidade comparou, por exemplo, com a Reforma da Previdência de 2019, em que o cálculo dos proventos para mulheres considera os 2% adicionais a partir dos 15 anos de contribuição e 20 anos para os homens.

Edição extra do Informativo de Jurisprudência traz julgados sobre direito privado

A Secretaria de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) divulgou a 20ª edição extraordinária do Informativo de Jurisprudência, com decisões sobre direito civil e processual civil. A equipe de publicação destacou dois julgamentos nesta edição. No primeiro processo em destaque, a Terceira Turma, por unanimidade, decidiu que a compra de palavras-chaves referentes à marca de uma empresa concorrente junto ao provedor de pesquisa, a fim de aparecer em destaque no resultado de anúncios em buscas na internet se configura como ato de concorrência desleal, dispensando a demonstração de prejuízo concreto para que surja o dever de indenizar. O REsp 2.096.417 teve como relatora a ministra Nancy Andrighi. Em outro julgado mencionado na edição, a Quarta Turma decidiu, por unanimidade, que se considera recolhido devidamente o preparo no dia em que realizado o pagamento perante o correspondente bancário, ainda que outro tenha sido o dia da compensação bancária. A tese foi fixada no AgInt nos EDcl no AREsp 2.283.710, de relatoria do ministro Antonio Carlos Ferreira.

Conheça o Informativo - O Informativo de Jurisprudência divulga periodicamente notas sobre teses de relevância firmadas nos julgamentos do STJ, selecionadas pela repercussão no meio jurídico e pela novidade no âmbito do tribunal.

Espaço Cultural recebe lançamento de livro em homenagem ao professor Danilo Doneda no dia 20 de agosto

O Espaço Cultural do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sedia, no dia 20 de agosto, das 18h30 às 21h, o lançamento do livro Direitos Fundamentais e Novas Tecnologias - Homenagem ao professor Danilo Doneda. O evento acontecerá na sede do tribunal, no mezanino do Edifício dos Plenários (segundo andar).

Organizada pelo ministro do STJ Ricardo Villas Bôas Cueva, pela juíza federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) Caroline Somesom Tauk, pelos advogados Flávio Galdino e Gustavo Tepedino, e pela professora da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB) Laura Schertel Mendes, a obra homenageia o professor e jurista Danilo Doneda, que teve marcante atuação na comunidade jurídica nacional e internacional.

O livro reúne 40 artigos escritos por 70 autores, incluindo ministros, magistrados, acadêmicos e advogados. Esses textos oferecem análises didáticas, reflexões profundas e novas propostas, refletindo o compromisso de Danilo Doneda com a justiça, a ética e os valores democráticos na sociedade da informação.

Os temas abordados nos artigos vão desde a privacidade e a proteção de dados pessoais, áreas onde Danilo iniciou suas primeiras pesquisas acadêmicas, até a governança e a regulação da inteligência artificial, tema ao qual ele se dedicava na Comissão de Juristas do Senado para subsidiar o Projeto de Lei de Inteligência Artificial.

Justiça do Amazonas discute combate ao tráfico de pessoas entre Brasil, Colômbia e Peru

A convite do Governo da Colômbia, a vice-presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas, desembargadora Joana dos Santos Meirelles, coordenadora da Infância e da Juventude do TJAM, participou na última semana, em Letícia - cidade colombiana que faz fronteira com o Município de Tabatinga, no interior do Amazonas -, do evento "A Amazônia Unida: Colômbia, Brasil e Peru contra o Tráfico de Pessoas". O principal objetivo do evento foi a reativação da "Mesa Trinacional contra o Tráfico de Pessoas e a Exploração Sexual".

A reunião, que aconteceu na quarta e na quinta-feira (dias 24 e 25/07), foi organizada conjuntamente pelo Ministério do Interior e pelo Ministério das Relações Exteriores da Colômbia; pelo Instituto Colombiano de Bem-Estar Familiar, com o apoio da Fundación Renacer, no âmbito da associação de Cooperação Internacional para a Proteção da Criança (CPC), aliança apoiada pelo Departamento de Estado do Governo dos Estados Unidos, bem como pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (Unodc) e pelos Advogados Sem Fronteira, do Canadá.

A "Mesa Trinacional contra o Tráfico de Pessoas e a Exploração Sexual" da tríplice fronteira amazônica existe há mais de 15 anos, graças ao apoio das organizações da sociedade civil e à cooperação internacional.

Mas o mecanismo está inativo desde 2019, segundo a Fundación Renacer.

Improcedência liminar da ação rescisória só é possível nas hipóteses do artigo 332 do CPC

Para a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o julgamento liminar de improcedência da ação rescisória é possível desde que esteja presente alguma das hipóteses do artigo 332 do Código de Processo Civil (CPC) - por exemplo, se o pedido contrariar súmula do Supremo Tribunal Federal (STF) ou do STJ, ou decisões tomadas sob a sistemática dos recursos repetitivos.

Ao dar provimento ao recurso especial em julgamento, o colegiado entendeu que, não estando presente nenhuma das hipóteses do artigo 332 do CPC, a ação rescisória é via adequada para tentar desconstituir acórdão que extinguiu, sem resolução de mérito, uma ação declaratória de impenhorabilidade de bem de família em razão de coisa julgada formada em embargos à execução anteriores opostos pelo cônjuge da parte.

Segundo a relatora, ministra Nancy Andrighi, "nessa hipótese, o vício em que se fundou o acórdão rescindendo é insuscetível de correção e impede a repropositura da ação pela parte, nos termos do artigo 485, inciso V, artigo 486, caput e parágrafo 1º, e artigo 966, parágrafo 2º, inciso I, do CPC".

De acordo com o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), a ação rescisória deveria ser extinta por ausência de interesse processual e pela inadequação da via eleita. Para o TJSP, a coisa julgada formada nos embargos à execução ajuizados pelo marido da autora da rescisória também produziria efeitos em relação a ela, ainda que não tenha sido parte naquela ação.

(Foto: CNJ)



Segundo a relatora, ministra Nancy Andrighi, "nessa hipótese, o vício em que se fundou o acórdão rescindendo é insuscetível de correção.

Sob o rótulo de falta de interesse e inadequação da via, TJSP analisou o mérito - Segundo a ministra Nancy Andrighi, embora o acórdão do TJSP tenha extinguido a ação rescisória mesmo antes da citação do réu, declaradamente sem análise do mérito, por ausência de interesse recursal e por inadequação da via eleita, o tribunal paulista, na verdade, adotou razões de mérito para julgar a rescisória liminarmente improcedente: entre outros fundamentos, a decisão foi baseada em precedentes do TJSP sobre a expansão subjetiva dos efeitos da coisa julgada.

Fora das hipóteses do artigo 332 do CPC, a ministra apontou que não é admissível o julgamento liminar de improcedência da rescisória, especialmente quando há adoção de entendimento de mérito sob o rótulo de ausência de interesse processual ou inadequação da via eleita.

Citando julgados do STJ, como o REsp 1.706.999, a relatora disse que a questão da formação de litisconsórcio necessário ou unitário entre cônjuges é matéria de alta complexidade, na qual se observam, sobretudo, a natureza e as particularidades das relações jurídicas de direito material. Nancy Andrighi ressaltou que, embora o acórdão contra o qual foi proposta a ação rescisória não tenha conteúdo de mérito, a decisão impede nova propositura de demanda pela recorrente, pois não é superável o óbice da extinção do processo por ofensa à coisa julgada formada nos embargos à execução.

STF reafirma que cota do ICMS de programas de benefício fiscal pode ter repasse a municípios adiado

(Foto: EBC)



Decisão do ministro Flávio Dino em recurso do Estado de Goiás aplica tese de que o adiamento não viola o sistema constitucional de repartição de receitas tributárias.

O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), atendeu recurso do Estado de Goiás para reafirmar que é constitucional adiar o repasse dos estados aos municípios da cota de ICMS decorrente de programas de benefício fiscal. A decisão foi tomada no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 1365065.

No recurso, o estado questionava decisão do Tribunal de Justiça local (TJ-GO) que determinou o repasse integral da cota de ICMS cabível ao Município de Goiandira, sem a incidência dos descontos, créditos ou adiamento oriundos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás (Fomentar) e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás (Produzir).

No entendimento do Tribunal estadual, o repasse de receitas tributárias aos municípios não deve se sujeitar aos planos estaduais de incentivo fiscal, pois elas são necessárias para garantir a autonomia financeira dos entes federados.

Para o ministro Flávio Dino, porém, a decisão não está alinhada à tese definida pelo Supremo (Tema 1172 da repercussão geral) de que os programas que postergam o pagamento de ICMS, como o Fomentar e o Produzir, não violam o sistema constitucional de repartição de receitas tributárias, desde que seja repassada a parcela pertencente aos municípios quando o tributo ingressar efetivamente nos cofres públicos estaduais.

Dino destacou que, conforme decidido pelo Tribunal, os valores já repassados pelo Estado de Goiás ao município até 9/1/2023 (data da publicação da ata do julgamento do mérito da repercussão geral) devem ser preservados.

Marco histórico na defesa das mulheres brasileiras, Lei Maria da Pena completa 18 anos

No próximo dia 7 de agosto, a Lei Maria da Penha completa 18 anos de vigência. A norma regulamenta casos específicos de violência doméstica e familiar contra a mulher e é um marco na legislação sobre o tema. A lei leva o nome da farmacêutica cearense Maria da Penha Maia Fernandes, que sofreu maus tratos, agressões físicas e morais e duas tentativas de homicídio cometidas pelo pai de suas filhas. Questionada no STF, a Lei Maria da Penha foi declarada constitucional no dia 9 de fevereiro de 2012, por meio da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 19. Com isso, foi assegurada uma interpretação judicial uniforme a partes da lei que criaram formas de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, com objetivo de impedir diferenças na interpretação da norma.

No julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4424, também finalizado em 2012, o STF declarou a possibilidade de o Ministério Público (MP) dar início à ação penal sem necessidade de representação da vítima. Ao longo dos anos, o STF foi provocado a se pronunciar sobre diversos pontos da Lei Maria da Penha. Nessas ocasiões, a Corte tomou decisões no sentido de assegurar o direito das mulheres e de suas famílias, formando jurisprudência sobre o tema.

A decisão mais recente do STF sobre o assunto foi em 2023. Ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7267, a Corte decidiu que o juiz não pode, sem pedido da vítima, marcar audiência para que ela desista de processar o agressor nos crimes de violência contra mulher em que a ação penal seja condicionada à sua manifestação.

Outras importantes decisões do STF sobre o tema foram, por exemplo, o julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1308883, no qual o STF reconheceu a constitucionalidade de lei do município de Valinhos (SP) que impede a administração pública de nomear pessoas condenadas pela Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) para cargos públicos.

Evento do CNJ apresenta práticas inovadoras de gestão e desburocratização no Judiciário

As iniciativas podem ser apresentadas por magistrados e magistradas, servidores e servidoras do Poder Judiciário que tenham cadastro no Sistema Corporativo do CNJ. As práticas são avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria CNJ n. 140/2019.

Nesta edição, a primeira prática a ser apresentada - O "Peticionamento Eletrônico Administrativo (PEA)" - permite que interessados em processos administrativos que tramitam no Superior Tribunal de Justiça (STJ) conheçam um pouco mais sobre o envio, a forma eletrônica utilizada pelo tribunal, a formulação de documentos administrativos encaminhados ao STJ, entre outros procedimentos.

A segunda prática, "Desavolumar - Banco de Estatutos Sociais", é um banco de dados eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) para que as pessoas jurídicas depositem seus atos constitutivos. Com isso, é viabilizada a consulta por todos os interessados e é dispensada a juntada individualizada em cada processo físico ou eletrônico.

Também será apresentada a iniciativa "Pare! Concilie e Siga", do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE), que tem como proposta habilitar teórica e tecnicamente os agentes de trânsito dos Municípios parceiros para que possam promover a conciliação extraprocessual quando da ocorrência de acidentes de trânsito. Em caso de acordo, todas as informações são enviadas por meio de um aplicativo conectado ao sistema do Tribunal, para homologação do juiz coordenador do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Cejus).

Já o projeto "Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos - INFODIP" foi desenvolvido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) para melhorar a eficiência no registro, recebimento e processamento das comunicações de óbito, suspensão e/ou restabelecimento de direitos políticos e hipóteses de inelegibilidades, permitindo a tramitação eletrônica interna e externa dessas comunicações.

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676

2º CADERNO

TURISMO

Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses é reconhecido como Patrimônio Natural da Humanidade

___ Título concedido pela UNESCO aumentará a visibilidade global do local, atraindo turistas de todo o mundo. A chancela garante, ainda, a valorização ambiental da região e a necessidade da sua preservação


(Foto: Guilherme Spengler/Shutterstock)

O Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses acaba de ser reconhecido como Patrimônio Natural da Humanidade, título concedido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). O destino brasileiro ganha agora ainda mais relevância no cenário turístico internacional, destacando a sua importância ambiental e a necessidade de preservação. O anúncio foi feito nesta sexta-feira (27.07) pelo comitê da Unesco. Dessa forma, o parque se junta a outras sete áreas que ostentam a chancela no Brasil.

Entre os critérios avaliados que levaram a unidade de conservação a conquistar o reconhecimento estão sua beleza excepcional e o fato de ser um fenômeno natural único no mundo. "O Brasil é um país rico em belezas naturais e este reconhecimento do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, como Patrimônio Mundial, aumentará significativamente a sua visibilidade global, atraindo turistas de todas as partes do mundo. Este título não apenas eleva o status do local em termos de prestígio internacional, mas também traz diversos benefícios tangíveis, especialmente no que diz respeito à sua preservação", destacou o ministro do Turismo, Celso Sabino.

Com uma área de 155 mil hectares, o Parque Nacional está inserido em uma zona de transição dos biomas do Cerrado, da Caatinga e da Amazônia e é composto por áreas de restinga, campos de dunas livres e costa oceânica. O local abriga um cenário repleto de dunas de areia branca e lagos de águas pluviais, sendo popular entre os ecoturistas graças às suas paisagens e vida selvagem.

Com o título de Patrimônio Natural da Humanidade, essa unidade de conservação receberá ainda mais atenção para a prevenção de seus recursos naturais e biodiversidade, assegurando que futuras gerações possam continuar a desfrutar de suas paisagens únicas e ecossistemas ricos.

O MTur vem trabalhando em um plano de ação para o desenvolvimento turístico do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses e de seu entorno. O objetivo é incentivar o segmento de forma sustentável e, ao mesmo tempo, possibilitar a inclusão social dos moradores locais, gerando emprego e renda para a população. Além disso, a Pasta coordena o Comitê Interministerial de Gestão Turística do Patrimônio Mundial, uma iniciativa que visa desenvolver, ordenar e promover os segmentos turísticos com os mais altos padrões de sustentabilidade e preservação.



A partir de agora, além dos Lençóis Maranhenses, outras sete áreas brasileiras possuem o título de Patrimônio Natural da Humanidade: Pantanal (MT/MS), Amazônia Central (AM), Costa do Descobrimento (BA/ES), complexo Ilhas Atlânticas (Fernando de Noronha e Atol das Rocas), Parque Nacional do Iguaçu (PR), Vale do Ribeira (PR/SP) e complexo Chapada dos Veadeiros/Parque das Emas (GO).

HISTÓRICO - O processo de avaliação do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses teve início em 2023, quando uma equipe da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) esteve no Maranhão para analisar tecnicamente os atributos do local e detalhar os critérios atendidos pela região para compor a lista como Patrimônio Natural da Humanidade.

Junto com representantes dos governos federal e estadual e do Instituto Chico Mendes de Conservação Ambiental (ICMBio), a equipe de uma consultoria contratada pela Unesco visitou locais estratégicos e povoados nos municípios de Santo Amaro do Maranhão e Barreirinhas e avaliou aspectos como: beleza natural, limites e a proteção da área, atuação dos prestadores de serviços turísticos dentro dos Lençóis, bem como a situação do plano de manejo do parque.

COMO CHEGAR - As principais cidades que dão acesso à região são Barreirinhas e Santo Amaro do Maranhão, mas também é possível chegar ao local pelos municípios de Humberto de Campos e Primeira Cruz. Os aeroportos com voos comerciais mais próximos são os localizados em São Luiz/MA (SLZ) e Parnaíba/PI (PHB).

Para os turistas que buscam mais aventura, outra rota de acesso é via Paulino Neves/MA. Esse trecho faz parte da Rota das Emoções, roteiro turístico que tem início no Ceará, cruza o litoral piauiense e termina no Maranhão. Nessa rota, é possível visitar três unidades de conservação federais: Parque Nacional de Jericoacoara, Área de Proteção Ambiental do Delta do Parnaíba e o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.

Conheça as praias brasileiras que estão entre as 10 melhores do mundo

___ Rio de Janeiro e Bahia são os estados onde estão centralizadas os destaques do país


(Foto: Thiago Freitas/MTUR)

Saquarema (RJ), Salvador (BA), Rio de Janeiro (RJ) e Búzios (RJ)! São nesses municípios onde estão localizadas as cinco praias brasileiras que figuram entre as 10 melhores do mundo, de acordo com o Centro Internacional de Formación en Gestión y Certificación de Playas.

O estudo apresentou um relatório que avalia 126 locais no litoral da Argentina, Brasil, Canadá, Colômbia, Cuba, Equador, Guatemala, México, Nova Zelândia, Peru, Porto Rico, Espanha e Venezuela, para permitir que os turistas comparem a qualidade e ajudem os planejadores e administradores a fazerem melhorias.

Entre as mais bem avaliadas estão Itaúna, no município de Saquarema (RJ); Ponta de Nossa Senhora de Guadalupe, em Salvador (BA), a Praia de Grumari, no Rio de Janeiro (RJ), e a Praia do Forno e Praia Azeda, em Búzios (RJ).

Outras brasileiras apareceram no ranking entre as 20 primeiras, como a Praia do Forte em Mata de São João (BA): Praia de Ubás, em Iguaba Grande (RJ); Morro de São Paulo, em Cairú (BA); Prainha, no Rio de Janeiro (RJ) e Costa do Sauípe, em Mata de São João (BA).

O Ranking das Melhores Praias faz parte da Década das Nações Unidas para a Restauração dos Ecossistemas, lançada em 2021, como um apelo à ação coletiva para prevenir, deter e reverter a degradação dos ecossistemas em todo o mundo.

No início deste ano, 46 profissionais, incluindo oceanógrafos, engenheiros, geógrafos, químicos e educadores, avaliaram o litoral da América Latina tendo como principal quesito a qualidade ambiental desses lugares.

A "Estrutura de Priorização de Praias", metodologia utilizada no estudo, é composta por indicadores que reconhecem as funções e os serviços do ecossistema e é medida por meio de um esquema de pontuação que permite comparações diretas, oferecendo uma visão global e abordando as principais lacunas de gerenciamento dos lugares.

BANDEIRA AZUL - Dentre as top brasileiras, quatro praias conquistaram a premiação "Bandeira Azul" neste ano, sendo reconhecidas mundialmente por promover a qualidade ambiental e a sustentabilidade nas regiões constritas, reforçando o reconhecimento ao turismo no Brasil.

Em mais um ano consecutivo, o Brasil deve ter o número recorde de praias e marinas aptas a receberem a certificação do programa Bandeira Azul na temporada de verão 2024/2025.

Na temporada passada, 42 locais receberam o selo, sendo 31 praias e 11 marinas. Com a indicação de 38 praias e 11 marinas, este número deve aumentar significativamente no verão.

Ao todo, são 38 critérios avaliados pelo júri, incluindo qualidade da água, gestão ambiental, segurança, serviços, educação e informação ambiental.

As praias e marinas certificadas precisam comprovar anualmente o cumprimento dos critérios estabelecidos pela Foundation for Environmental Education (FEE), fundação internacional responsável pela promoção do programa.

O resultado final está previsto para ser divulgado em outubro e a cerimônia de entrega nacional da Bandeira Azul acontecerá no dia 1º de novembro.

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676

TURISMO

Conheça alguns sítios arqueológicos brasileiros que são considerados patrimônio cultural do nosso país

___ O Brasil possui mais de 26 mil locais que testemunham a passagem da humanidade pelo tempo

(Foto: Divulgação)


Parque Nacional Serra da Capivara (PI)


Parque Nacional do Catimbau (PE)


Parque Arqueológico do Solstício (AP)


Parque Nacional Cavernas do Peruaçu (MG)


Sítio Arqueológico Pedra Pintada (RO)

Que o Brasil é um país rico tanto em sua diversidade cultural, quanto em sua natureza cheia de biomas e espécies, todo mundo já sabe. Mas você sabia que são mais de 26 mil sítios arqueológicos em todo o país registrados junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan)? Apenas neste ano, quatro novas dessas raridades foram descobertas em terras indígenas no Pará.


Sítio Arqueológico São João Batista (RS)

Os sítios arqueológicos são lugares onde é possível encontrar evidências de atividades humanas, como pinturas rupestres, construções antigas, túmulos e artefatos, que simbolizam e representam determinado momento histórico da região.

Mas não é qualquer lugar com vestígios que pode ser registrado como sítio arqueológico; apenas aqueles que apresentam relevância científica para a compreensão da história da humanidade. Você conhece algum? O Ministério do Turismo fez uma seleção que você pode visitar e se maravilhar em todo o país. Confira!

Parque Nacional Serra da Capivara (PI) - Localizado na cidade de São Raimundo Nonato, no Piauí, é um dos maiores e mais importantes complexos de arte rupestre do mundo. Abriga mais de 7.000 pinturas rupestres que datam de até 11.000 anos e retratam cenas da vida cotidiana, como caça, pesca e coleta de frutos, além de animais, plantas e figuras míticas.

Parque Nacional do Catimbau (PE) - Reúne 30 sítios arqueológicos, sendo o segundo maior parque arqueológico do Brasil. Contém diversas pinturas rupestres, com diferentes técnicas e estilos de pintura. Está localizado nos municípios de Buíque, Tupanatinga e Ibimirim, em Pernambuco.

Parque Arqueológico do Solstício (AP) - Fica em Calçoene, no Amapá e, além de pinturas rupestres, abriga um curioso círculo megalítico constituído por 127 rochas dispostas em formato circular, no topo de uma colina. Estima-se que esse círculo tenha entre 500 e 2 mil anos.

Parque Nacional Cavernas do Peruaçu (MG) - Localizado nos municípios de Januária, Itacarambi e São João das Missões, na região norte de Minas Gerais, é um importante sítio arqueológico que dispõe de pinturas rupestres, sítios funerários e sambaquis que retratam cenas da vida cotidiana, como caça, pesca e coleta de frutos, bem como animais, plantas e figuras míticas.

Sítio Arqueológico Pedra Pintada (RO) - Fica em uma área particular no município de Pacaraima, em Roraima, mas está aberto à visitação. Contém diversos itens da pré-história brasileira, como pinturas rupestres, pedaços de cerâmica, ferramentas e outros artefatos. Abriga, ainda, diversas cavernas funerárias.


Sítio Arqueológico do Marajó (PA)

Sítio Arqueológico São João Batista (RS) - Localizado no município de Entre-Ijuís, no Rio Grande do Sul, guarda ruínas remanescentes da época das missões jesuítas, abrigando restos da estrutura de um cemitério, igreja e colégio, além de estradas e barragens históricas.

Sítio Arqueológico do Marajó (PA) - Na Ilha de Marajó, mais especificamente no município de Salvaterra, no estado do Pará, o Sítio Arqueológico de Marajó possui sítios funerários e sambaquis, que são montes de conchas que foram construídos por povos pré-coloniais para fins funerários.

PRESERVAÇÃO - A proteção dos bens de natureza arqueológica está presente desde a criação do Iphan, órgão que regula os patrimônios históricos e culturais do país. Reconhecidos como parte integrante do Patrimônio Cultural Brasileiro pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 216, os bens de natureza material de valor arqueológico são definidos e protegidos pela Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961, sendo considerados bens patrimoniais da União.

Todos os sítios arqueológicos têm proteção legal e quando são reconhecidos devem ser cadastrados no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA).

Azul Viagens aumenta em 63% o número de assentos para Porto Seguro na alta temporada

___ A quantidade de voos semanais passará de 30 na temporada de 2023 para 40 voos em 2024

(Foto: Divulgação)



A Azul Viagens, operadora de Turismo da Azul, anunciou um aumento significativo na oferta de voos para Porto Seguro, um dos destinos mais procurados durante a alta temporada. Para o período de dezembro de 2024 a janeiro de 2025, a companhia disponibilizará 113.364 assentos em voos dedicados para o destino baiano, representando um aumento de 63% em comparação com o mesmo período do ano anterior.

A quantidade de voos semanais passará de 30 na temporada de 2023 para 40 voos em 2024, um aumento de 33%. Além disso, a malha aérea para Porto Seguro contará com novos mercados de origens, incluindo voos do Rio de Janeiro (GIG), de Campo Grande (CGR), de São Paulo (GRU), de Joinville (JOI), de Brasília (BSB), de Cuiabá (CGB) e de Londrina (LDB). Cidades que já contam com voos para Porto Seguro receberão um reforço na operação: serão sete novos voos semanais partindo de Campinas (VCP), totalizando 11 operações na semana, dois de Belo Horizonte (CNF), totalizando 8 operações semanais, dois de Ribeirão Preto (RAO) e Uberlândia (UDI), totalizando 3 operações, além de um voo semanal de São José do Rio Preto (SJP) e Presidente Prudente (PPB), totalizando 2 operações na semana.

O investimento é uma resposta à crescente demanda por voos para Porto Seguro. O número de passagens vendidas até o momento apresentou um crescimento de 65%, em comparação com o mesmo período de 2023."Nos últimos anos tivemos um incremento expressivo na oferta de assentos, se compararmos ano a ano. Isso só foi possível por um trabalho incansável junto com o trade turístico e a secretaria de Porto Seguro. E obviamente a grande adesão que os mercados emissores possuem para o destino", destacou Giulliana Mesquita, gerente de Produtos da Azul Viagens.

"O aumento na procura por Porto Seguro e o incremento de voos são resultado direto do trabalho contínuo em parceria com a Azul Viagens. A Azul, com sua força de vendas, aliada à infraestrutura e as novas rotas turísticas que desenvolvemos, criou uma sinergia perfeita. Além disso, nosso Trade Turístico, agressivo e unido, tem sido fundamental para este sucesso incrível que é a nossa cidade", afirmou Guto Jones, Secretário de Turismo de Porto Seguro.

Para mais informações, consulte o site da Azul Viagens ou procure alguma das agências parceiras.

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676

MERCADOS

Grupo Vivenda, proprietário da Vivenda do Camarão, amplia a presença do Empório no varejo de supermercados

___ Com uma trajetória de 40 anos consolidados como um dos principais nomes do mercado de frutos do mar do país, o Grupo Vivenda, continua em constante processo de transformação

(Foto: Divulgação)

Após Fernando Perri assumir como Presidente do Conselho Administrativo da empresa e da sucessão de Rodrigo e Diego Perri, nos cargos de CO-CEOs, o Grupo segue a ampliação dos modelos comerciais praticados pela marca com a criação do Grupo Vivenda, composto pelas unidades de negócios: Vivenda do Camarão, Vivenda Varejo, Vivenda Food e Empório Vivenda do Camarão, loja - conceito da marca, localizada na Rua Inhambu nº 1.120, no bairro de Moema, em São Paulo.

Domenico Molon – Diretor Comercial do Grupo Vivenda, destaca que a empresa tem se preocupado cada vez mais em trazer uma experiência diferenciada para seus consumidores e, para isso, tem realizado testes em seus produtos. Com eles, é possível ter uma visão mais analítica dos clientes em relação às embalagens, novos sabores dos produtos e a praticidade dos pratos, já que tudo é 100% testado desde a concepção inicial.

"A loja Empório é unidade física, de portas abertas, no formato de varejo. Um dos grandes diferenciais desta unidade de negócios – além da diversidade de produtos disponíveis ao consumidor e da experiência imersiva em um riquíssimo ambiente dedicado a pescados e frutos do mar - são os testes realizados nesta operação que nos permite trabalhar na experiência direta do nosso cliente no ponto de venda. Percebemos a performance dos produtos já em linha, a pré aceitação das novidades e até a performance de impacto de itens como embalagem ou comunicação visual no PDV. Tudo isso nos credencia a levar esses produtos para além do Empório, via Vivenda Varejo para as redes supermercadistas com garantia de giro e retorno de vendas para nossos parceiros deste canal", conta Domenico.

O executivo complementa dizendo que o uso de lojas-conceito para testes de produtos proporciona um rico conhecimento do comportamento dos clientes e colabora para ajustes que tragam ganhos para o consumidor e o fabricante, pois ao observar o comportamento dos clientes e fazer pesquisas in locco, é possível aprimorar produtos e oferecer o ideal para clientes, potencializando o sell out.

Para Sérgio Carvalho, Head de Marketing do Grupo Vivenda, ter a loja do Empório Vivenda como local de testes, faz com que as estratégias de comunicação e o tom da publicidade sejam mais assertivas quando replicadas nas lojas dos parceiros, pois de grupos de discussão e pesquisas diretas com os clientes já foram obtidos insights importantes, desde as cores a serem utilizadas em algumas embalagens, até o tamanho de fontes e tipografia utilizada nos materiais de PDV.

"Esse case de sucesso, com a loja-conceito, fez com que a divisão do Grupo Vivenda no segmento do varejo ganhasse experiência para ampliar as vendas junto às redes supermercadistas. No Empório, nos preocupamos em proporcionar aos nossos clientes essa imersão, e isso tem sido muito positivo. Todos ganham, nós com produtos cada vez mais alinhados com a expectativa do consumidor final e, na outra ponta, os clientes que sempre se beneficiam com a qualidade dos pratos da marca", finaliza.

Mercado Pet Natural floresce à medida que a PetVegan expande seu alcance e cativa consumidores conscientes

___ O setor de produtos e alimentos para animais de estimação está passando por uma transformação significativa, à medida que tutores buscam opções mais saudáveis e naturais para seus pets. Neste cenário, a PetVegan emerge como uma líder inovadora, oferecendo uma ampla gama de produtos que priorizam a saúde e o bem-estar dos animais.

(Foto: Divulgação)

Fundada em julho de 2017 com uma visão clara de proporcionar alternativas saudáveis e sustentáveis para os animais de estimação, a PetVegan rapidamente ganhou destaque no mercado. Iniciando com apenas três produtos e um faturamento modesto de R$ 10 mil, a empresa demonstrou um crescimento fenomenal ao longo dos anos.

Com uma abordagem centrada no cliente e um compromisso inabalável com a qualidade, a PetVegan expandiu sua linha de produtos ano após ano. Em 2018, após o sucesso dos lançamentos iniciais e o feedback positivo dos clientes, a empresa triplicou seu faturamento ao aumentar a linha para quatro sabores de biscoitos.

O compromisso contínuo com a inovação e a excelência levou a PetVegan a lançar seis novos produtos em 2019, incluindo os populares Bifinhos e as Coleiras repelentes. Essa expansão resultou em um aumento extraordinário no faturamento, que quadruplicou em relação ao ano anterior.

Mesmo diante dos desafios impostos pela pandemia em 2020, a PetVegan demonstrou resiliência ao introduzir o bifinho sabor Maracujá & Camomila, ampliando sua linha para 11 produtos e registrando um aumento impressionante de 56% no faturamento.

O ano de 2021 marcou outra etapa importante para a empresa, com a transição dos biscoitos para snacks assados e o lançamento de sabores com probióticos. Esse movimento estratégico resultou em um aumento substancial de 84% no faturamento, evidenciando a receptividade do mercado às iniciativas da PetVegan.

O crescimento contínuo e consistente da empresa foi novamente destacado em 2022, com um aumento de 65% no faturamento. No entanto, foi em 2023 que a PetVegan alcançou um marco significativo, com um faturamento total de R$ 1.1 milhão, representando 41% das quantidades vendidas e 42% do faturamento total desde o início da marca em 2017.

É importante ressaltar que o sucesso da PetVegan não se deve apenas aos seus lançamentos inovadores, mas também ao compromisso contínuo com a qualidade e à resposta positiva dos consumidores. A empresa se destaca por oferecer produtos naturalmente conservados, livres de conservantes industriais e substâncias alergênicas, atendendo às crescentes demandas por alimentos mais saudáveis e seguros para animais de estimação.

Juliana Marino, fundadora da PetVegan, destaca: "Estamos comprometidos em proporcionar opções alimentares que não apenas nutram os animais, mas também promovam sua saúde e bem-estar geral. Nossa linha de produtos é cuidadosamente formulada para atender às necessidades específicas dos animais, enquanto respeita os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental".

Além da linha de petiscos, a PetVegan inova ao oferecer uma coleira à base de Erva de Sta Maria & Neem, proporcionando uma opção segura e eficaz contra pulgas, carrapatos e outros insetos, sem o uso de químicos prejudiciais.

À medida que a conscientização sobre a importância da alimentação natural e saudável para animais de estimação continua a crescer, a PetVegan está posicionada de forma única para atender a essa demanda crescente. A empresa continua comprometida em oferecer produtos de qualidade superior que promovam a saúde e o bem-estar dos animais, enquanto contribui para um futuro mais sustentável e consciente.

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676

MERCADOS

Participação feminina cresce no empreendedorismo brasileiro



(Foto: Divulgação)

O futuro do empreendedorismo no Brasil é feminino. Enquanto alguns podem achar que a frase não passa de uma mera opinião, dados da pesquisa Monitor Global de Empreendedorismo 2023 (Global Entrepreneurship Monitor – GEM) mostram que essa é a realidade.

De acordo com o relatório, em 2023, dos 47,7 milhões de empreendedores com intenção de entrar no mercado até 2026, as mulheres representavam 54,6% dos potenciais empreendedores no Brasil. Os números contrastam com a pesquisa do ano anterior, em que os homens ainda dominavam com um percentual de 55%.

Para Cristina Boner, empresária e profissional da área de tecnologia, "o cenário do empreendedorismo no Brasil está passando por uma transformação significativa". E esta mudança na dinâmica econômica e social do país, "está abrindo novas oportunidades e trazendo diversidade para o mundo dos negócios".

A empresária afirma, ainda, que o crescimento da participação das mulheres no mercado empreendedor é impulsionado por diversos fatores, incluindo o aumento do acesso à educação, programas de incentivo ao empreendedorismo e políticas públicas voltadas para a inclusão social e econômica. "Essas iniciativas estão capacitando e incentivando novos empreendedores a inovar e criar negócios que atendam às necessidades e aspirações de suas comunidades", destaca.

Negra, jovem e com o Ensino Médio: o perfil da mulher empreendedora no Brasil

O relatório técnico do Sebrae sobre o Empreendedorismo Feminino divulgado em março de 2024 aponta que, no Brasil, existem cerca de 30 milhões de empreendedores. Deste total, as mulheres somam mais de 10 milhões de donas de negócios.

Ainda segundo a publicação, 49,8% das empreendedoras se declaram negras, o que mostra que o empreendedorismo feminino no Brasil é diverso. 'Estamos testemunhando uma mudança empolgante no perfil dos empreendedores brasileiros. Mulheres, jovens e negros não estão apenas entrando no mercado, mas também vem se destacando e liderando com sucesso. Essa diversificação é crucial para a construção de uma economia mais inclusiva e resiliente', enfatiza Cristina.

Além disso, 41,3% das mulheres possuem Ensino Médio e 20,5% possuem Ensino Fundamental completo. Ainda assim, a maior participação feminina no mundo empreendedor é de mulheres entre 30 e 39 anos. Em relação à natureza do negócio, 55,9% das mulheres que abriram sua própria empresa atuam no ramo de serviços, seguidas dos 25,4% que estão no setor de comércio.

"A presença crescente de empreendedores desses grupos está trazendo novas perspectivas e abordagens para os negócios, promovendo inovação e sustentabilidade", explica, ainda, a empresária "Com um foco maior em responsabilidade social e impacto comunitário, esses novos empreendedores estão redefinindo o que significa ter sucesso nos negócios no Brasil."



Hoje, as mulheres são cada vez menos "esposas de empreendedores" para se tornarem chefes de seus próprios negócios e de suas famílias. Assim, 52,1% das donas de negócios também são responsáveis pelos próprios domicílios.

O lado negativo deste dado, segundo outro relatório do Data Sebrae, é que 75% das mulheres se sentem sobrecarregadas em ter que cuidar cuidar da empresa, dos filhos ou crianças ou idosos ou parentes ao mesmo tempo, enquanto apenas 55% dos homens já teve esse sentimento alguma vez.

Mas, por mais que a participação feminina esteja crescendo no panorama do empreendedorismo brasileiro, infelizmente, o setor ainda é dominado por homens. Basta observar que o mercado fechou 2023 com uma taxa de participação masculina de 66,1%, contra 33,9% de participação feminina.

"Acredito que um dos maiores desafios [do empreendedorismo feminino] seja encontrar meios de proteger os direitos e garantir oportunidades iguais para todos", aponta Cristina.